



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

- **ATENÇÃO: EM VIRTUDE DA PANDEMIA DA COVID-19 DE ÂMBITO INTERNACIONAL, INFORMAMOS AOS INTERESSADOS QUE O USO DE MÁSCARA É OBRIGATÓRIO E SOMENTE PODERÃO PARTICIPAR 1(UM) REPRESENTANTE POR EMPRESA, PARA QUE SE POSSA RESPEITAR O DISTANCIAMENTO SOCIAL OBRIGATÓRIO.**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021**

<p>RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL</p> <p>Razão Social: _____</p> <p>CNPJ Nº: _____</p> <p>Endereço: _____</p> <p>E-mail: _____</p> <p>Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____ Fax: _____</p> <p>Pessoa para contato: _____</p> <p>Recebemos através do acesso à página www.oratorios.mg.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.</p> <p>Local: _____, _____ de _____ de 2021</p> <p>_____</p> <p>Assinatura</p>
--

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Comissão Permanente de Licitações e a licitante, solicito à Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega e remeter a Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br

A não remessa do recibo exime a Presidente da Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

**Maria Aparecida da Cruz
Presidente da CPL**



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2021 TOMADA DE PREÇO Nº 004/2021

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DESTE CERTAME A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA NO MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS, CONFORME PROJETOS BÁSICOS ANEXADOS AO PRESENTE INSTRUMENTO.
CRENCIAMENTO: DIA 02/09/2021 DAS 09:00 HORAS ATÉ 09:15 HORAS
ABERTURA DA SESSÃO DO TOMADA DE PREÇO PRESENCIAL: DIA 02/09/2021 ÀS 09:20 HORAS
LOCAL: SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA TABAJARA, 297, CENTRO, ORATÓRIOS, MINAS GERAIS.
CONSULTAS AO EDITAL: NA SALA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, NO ENDEREÇO ACIMA.
ESCLARECIMENTOS: (31) 3876-9195 – (31) 3876-9101 LICITAÇÃO@ORATORIOS.MG.GOV.BR
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016 4.4.90.51.00.2.05.03.17.512.0004.1.0024 4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0014.1.0003 4.4.90.51.00.2.05.03.15.452.0007.1.0023 4.4.90.51.00.2.04.00.04.122.0005.1.0006 4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016
ESTIMATIVA TOTAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 1.559.069,84 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL, SESENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21/06/93, PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14/12/2006 COM ALTERAÇÕES POSTERIORES EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO ART. 48 DA LEI 147 DE 07/08/2014 E DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
ÓRGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA.

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, nº 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, por meio de sua Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 001/2021, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura do **Processo Licitatório nº 063/2021**, na modalidade **Tomada de Preço nº 004/2021**, do **tipo menor preço global**, regido pelas Leis Federais nº. 8.666/93, de 21/06/93 com alterações posteriores, pela Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 com alterações posteriores, pela Lei 147 de 07/08/2014 e demais condições fixadas neste instrumento convocatório.

Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

2. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA

2.1 **RECEBIMENTO DE ENVELOPES:** até às 09h horas, do dia 02/09/2021, na Rua Tabajara, nº 297 – centro – Oratórios – MG para protocolo e entrega dos Envelopes nº 01, com os documentos de habilitação, e nº 02, com a proposta.

2.2 **ABERTURA DOS ENVELOPES:** às 09:20 horas, do dia 02/09/2021, na Rua Tabajara, nº 297 – centro – Oratórios – MG, e prosseguindo-se com o credenciamento dos participantes e a abertura dos envelopes.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

3. DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES E DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 Os conjuntos de documentos relativos à habilitação e à proposta de preços deverão ser entregues separadamente, em envelopes fechados e lacrados, rubricados no fecho e identificados com o nome do licitante e contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, os seguintes dizeres:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG PROCESSO Nº 63/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:	TELEFONE:	E-MAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG PROCESSO Nº 63/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:	TELEFONE:	E-MAIL:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG PROCESSO Nº 63/2021 – TOMADA DE PREÇO Nº 04/2021 ENVELOPE Nº 3 – CREDENCIAMENTO RAZÃO SOCIAL:			
CNPJ:	ENDEREÇO COMPLETO:	TELEFONE:	E-MAIL:

3.2 Os licitantes interessados em participar do certame não necessitam encaminhar seus representantes legais para entregar os envelopes com a documentação e as propostas, podendo, inclusive, encaminhá-los via Correios ou outro meio similar de entrega, atentando para as datas e horários finais para recebimento deles, constantes neste Edital. A correspondência deverá ser endereçada com aviso de recebimento para a Comissão de Licitação no endereço indicado no Item 2 deste Edital e conter os envelopes acima mencionados, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do momento marcado para abertura da sessão pública.

3.3 Solicita-se que os documentos pertinentes e exigidos neste edital, a serem apresentados nos Envelopes nº 01 e 02, sejam entregues numerados sequencialmente e na ordem apresentada nos itens neste edital, a fim de permitir maior rapidez durante a conferência e exame correspondente.

4. OBJETO

4.1 Constitui objeto deste certame a contratação de empresa especializada para execução de 6 (seis) obras de Engenharia no município de Oratórios, conforme projetos básicos anexados ao presente instrumento.

4.2 O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016
4.4.90.51.00.2.05.03.17.512.0004.1.0024
4.4.90.51.00.2.03.01.12.361.0014.1.0003
4.4.90.51.00.2.05.03.15.452.0007.1.0023
4.4.90.51.00.2.04.00.04.122.0005.1.0006
4.4.90.51.00.2.04.00.20.782.0012.1.0016



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

6. DO VALOR DO CONTRATO E CONDIÇÕES DE REAJUSTE

6.1 O valor total estimado para a obra, baseado nas planilhas orçamentárias apresentadas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte é R\$ 1.559.069,84 (um milhão, quinhentos e cinquenta e nove mil, sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

6.2 Quando o período de execução dos serviços ultrapassar 1(um) ano, contado da data de apresentação da proposta, os preços poderão ser reajustados a partir desta data, para cobrir flutuações de custos dos insumos na mesma proporção e periodicidade da variação verificada no índice especificado, se for o caso e devidamente comprovado em procedimento administrativo. Os montantes dos pagamentos serão reajustados na forma da lei com a aplicação da seguinte fórmula de reajuste:

$$R = (I^1 - I^0) / I^0 \times V \text{ Onde:}$$

R = Reajuste

I 1 = índice do mês do fato gerador do evento do faturamento

I 0 = índice do mês da apresentação da proposta

V = Valor da fatura a ser reajustada

I 1 e I 0 = fornecidos pelo INCC da Fundação Getúlio Vargas, Obras Rodoviárias.

7. CONSULTAS DE CARÁTER TÉCNICO OU LEGAL E IMPUGNAÇÕES

7.1 O Edital se encontra à disposição dos interessados para exame e aquisição na sede da Prefeitura Municipal de Oratórios, na Rua Tabajara, nº 297 – centro – Oratórios – MG, e poderá ser visualizado no endereço eletrônico www.oratorios.mg.gov.br ou poderá ser solicitando o seu envio por e-mail para licitacao@oratorios.mg.gov.br

7.2 A licitante que tenha dúvida de caráter técnico ou legal, na interpretação dos termos deste Edital, poderá consultar a Comissão de Licitação, através de carta protocolada, ou através do e-mail: licitacao@oratorios.mg.gov.br, até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação, **sob pena de preclusão.**

7.3 A resposta da Comissão Permanente de Licitação ao pedido de esclarecimento formulado será divulgada mediante envio de e-mail a todas às participantes conhecidas até o momento do envio ou no Portal de Licitações no sítio eletrônico www.oratorios.mg.gov.br, até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação.

7.4 Qualquer cidadão poderá impugnar este Edital de Licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, **sob pena de preclusão.**

7.5 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital de Licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, apontando as falhas ou irregularidades que oviariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso, **sob pena de preclusão.**

7.6 As respostas referentes às impugnações, quando estas não forem acolhidas, serão disponibilizadas diretamente no site www.oratorios.mg.gov.br, no link correspondente a este edital e poderão ser acessados por todos os licitantes interessados.

7.7 As respostas às impugnações, quando acolhidas, serão divulgadas nos veículos de comunicação em que foi publicado o aviso desta licitação.

8 DO REPRESENTANTE E DO CREDENCIAMENTO

8.1 Os licitantes que desejarem manifestar-se durante as fases do procedimento licitatório deverão estar devidamente representados por:

8.1.1 **Titular da empresa licitante**, devendo apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de: registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

8.1.2 Representante designado pela empresa licitante, que deverá apresentar instrumento particular de procuração ou documento equivalente, com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento Cópia de carteira de identidade e CPF sua e do(s) representante(s) legal(is) da empresa e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

8.2 Cada representante legal/credenciado deverá representar apenas uma empresa licitante.

8.3 O documento de credenciamento poderá ser apresentado à CPL no início dos trabalhos, isto é, antes da abertura dos envelopes da **"HABILITAÇÃO"** e **"PROPOSTA COMERCIAL"**, ou quando esta ao exigir.

8.4 A não apresentação do credenciamento não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder em seu nome.

9 DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO E DO CRC

9.1 Poderão participar desta Tomada de Preços pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, cadastradas junto a Prefeitura Municipal de Oratórios, inscritas no CRC, ou, ainda, que apresentarem toda documentação exigida para cadastro até o 3º (terceiro) dia anterior à data final designada para o recebimento de todos os envelopes de habilitação e propostas comerciais, observadas todas as necessárias qualificações.

9.1.1 Para emissão do CRC, as empresas deverão apresentar os documentos constantes no item 11.2, 11.3, 11.4.

9.1.1.1 No dia da sessão, as empresas interessadas, deverão apresentar novamente os documentos que foram apresentados para cadastro, além dos demais documentos exigidos no edital.

9.2 As empresas que se enquadrarem como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, deverão apresentar, no ato do credenciamento, a Certidão Simplificada da Junta Comercial de enquadramento da licitante como Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006.

9.2.1 A participação em licitação na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa equiparada, sem que haja o enquadramento nessas categorias, ensejará a aplicação das sanções previstas em Lei e a exclusão do regime de tratamento diferenciado.

9.2.2 Como condição para a aplicação do tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n. 123/2006, a Comissão de Licitação poderá realizar consultas e diligências para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias recebidas pela ME/EPP, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no artigo 3º, inciso II, da referida Lei, ou o limite proporcional de que trata o artigo 3º, §2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.

9.2.3 Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, a consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ela recebidas, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o artigo 3º, §§ 9º-A e 12, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

9.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do art.9 da Lei 8666/93:

9.3.1 O autor do Projeto Básico e Executivo seja pessoa física ou jurídica;

9.3.2 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente acionista ou detentor de mais de 05% (cinco por cento) do capital, com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

9.3.3 Servidor, empregado ou dirigente da Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, e membros da Comissão Permanente de Licitação;

9.3.4 Para efeito do subitem 9.2, considera-se participação indireta, para fins do disposto no artigo 9º, § 3º e 4º da Lei 8.666/93, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, os membros da Comissão de Licitação, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários.

9.3.5 É vedada a participação de licitantes que sejam declaradas inidôneas para licitar e estejam suspensas de participar em licitação e impedidas de licitar ou contratar com a Administração Direta ou Indireta da União, Estado, Municípios e do Distrito Federal, enquanto perdurem seus efeitos (art. 6º, XI e XII c/c 87. III e IV, da Lei nº 8.666/93).

9.3.6 No caso de participação de duas ou mais empresas com sócios em comum, de conformidade com o previsto na Lei nº 5.980 de 18 de agosto de 2017.

9.3.6.1 A Administração considerará, para cômputo do número mínimo de concorrentes por certame, o somatório do número de empresas concorrentes com sócios em comum como sendo apenas um participante, ficando, nesse caso, garantida a participação de todas as empresas no certame.

9.3.6.2 Não poderão participar empresas que se encontram sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente.

9.3.6.3 A Comissão poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes quanto aos membros da diretoria das empresas.

9.3.7 Fica proibida a participação de empresas com sócios em comum nas modalidades convite, contratação por dispensa de licitação, existência de relação entre as licitantes e a empresa responsável pela elaboração do projeto executivo e contratação de uma das empresas para fiscalizar serviço prestado por outra.

9.3.8 Deve ser solicitado às empresas participantes do certame, como informação complementar, relação nominal dos proprietários, a qualquer título, das empresas participantes do certame licitatório.

9.3.9 Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação.

9.3.10 Instituições estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

9.3.11 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3.12 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis na Lei e neste Edital.

9.4 Para o correto dimensionamento e elaboração da proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9 horas às 16:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente na sede da Prefeitura Municipal, na Rua Tabajara, nº 297 – centro – Oratórios – MG ou através do e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

9.4.1 O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

9.4.2 Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.4.3 As empresas deverão obrigatoriamente apresentar no envelope de habilitação, declaração de vistoria ou declaração de que não realizará a vistoria, sob pena de desclassificação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

9.4.4 A não realização da vistoria, quando facultativa, não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes.

10 DO PROCEDIMENTO

10.1 O representante legal da licitante deverá entregar, impreterivelmente, os envelopes de "Habilitação" e "Proposta Comercial" até o dia, horário e local já fixados no edital.

10.2 Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de interessada retardatária, a não ser como ouvinte.

10.3 Uma vez iniciado o procedimento de credenciamento dos representantes das licitantes, não serão permitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado deste Certame, ressalvado o disposto neste edital.

10.4 Na sessão de abertura, os envelopes contendo os documentos relativos à habilitação serão abertos, na presença das interessadas, pela Comissão Permanente de Licitação, que fará a conferência e dará vista na documentação, a qual deverá ser rubricada por todas as licitantes ou por seus representantes legais presentes.

10.5 Abertos os envelopes relativos à "Habilitação", a Comissão Permanente de Licitação, a seu juízo exclusivo, poderá apreciar imediatamente os documentos de cada licitante e, na mesma sessão, proceder ao julgamento da fase habilitatórias, divulgar o nome das empresas habilitadas e das que forem julgadas inabilitadas e, no caso das demais licitantes, em sua integralidade, renunciarem expressamente ao direito de interpor recurso em face do julgamento da CPL, o envelope "Proposta Comercial" de cada uma das inabilitadas, devidamente lacrados, deverá ser devolvido ao representante da licitante.

10.6 As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste edital, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste Certame ou com irregularidades, serão inabilitadas, não se admitindo complementação posterior.

10.7 A juízo da CPL, a sessão para análise da documentação poderá ser suspensa para a realização de diligências ou consultas necessárias, após as quais a CPL decidirá sobre a habilitação ou não de cada licitante e publicará o resultado do julgamento nas formas previstas neste edital.

10.8 Se, eventualmente, surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato pela CPL e conduzam à interrupção dos trabalhos, serão elas consignadas em ata e a conclusão da habilitação dar-se-á em sessão convocada previamente, diretamente aos licitantes ou mediante publicação de aviso nos jornais respectivos.

10.9 As licitantes serão convocadas a comparecer, ficando os envelopes "Proposta Comercial" sob a guarda da CPL, devidamente rubricados no fecho pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.10 No dia designado pela CPL, após o julgamento da habilitação, informados os inabilitados e devolvidos seus envelopes lacrados de propostas, os demais, contendo a "Proposta Comercial" das empresas habilitadas serão abertos se:

10.10.1 houver renúncia registrada em ata ou formalizada por escrito de todas as licitantes ao direito de interposição de recurso;

10.10.2 Após transcorrido o prazo legal, sem que tenha havido interposição de recurso;

10.10.3 Após dado a conhecer o deferimento ou indeferimento de recurso interposto.

10.11 As aberturas dos envelopes de "Habilitação" e "Proposta" serão realizadas em sessão pública, da qual se lavrará ata circunstanciada, assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes legais das licitantes presentes.

10.12 A inabilitação da licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

10.13 Se não houver tempo suficiente para a abertura dos envelopes “Habilitação” e “Proposta” em um único momento, em face do exame da documentação e da conformidade das propostas apresentadas com os requisitos do edital, os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, ficarão em poder da CPL até a data e horário marcados para prosseguimento dos trabalhos.

10.14 Após a fase de habilitação não caberá desistência das propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela CPL.

10.15 Ultrapassada a fase de habilitação das licitantes e abertas as propostas, não caberá desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o resultado do julgamento.

10.16 É facultada à CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase deste Certame, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente das propostas.

10.17 Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas ficarão à disposição destas pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do transcurso do prazo legal para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, quando denegados os recursos interpostos, após o que poderão ser destruídos pela CPL.

11 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 01

11.1 Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido pelo Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Oratórios, com registro feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, estando comprovado o cadastramento na categoria compatível com o objeto desta licitação, com a validade vigente na data de abertura dos envelopes.

11.2 **Habilitação Jurídica:** A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

11.2.1 Cópia de carteira de identidade e CPF do(s) representante(s) legal(is) da empresa;

11.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual;

11.2.3 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva);

11.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

11.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.2.6 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.3 **Regularidades Fiscal e Trabalhista:** A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

11.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

11.3.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal do domicílio ou sede do licitante;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

11.3.4.1 Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

11.3.5 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

11.3.6 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

11.3.7 Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização previsto no art. 4º, §1º do Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4 Qualificação Econômico-Financeira: A documentação relativa à qualificação econômico-financeira consistirá em:

11.4.1 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, com data de expedição de no máximo 90 (noventa) dias anteriores à abertura da sessão;

11.4.1.1 No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.4.2 Será obrigatória a apresentação de Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

11.4.2.1 O balanço e demonstrações solicitados deverão ser representados por cópias reprográficas das páginas do livro diário onde se acham transcritos, acompanhadas de cópia reprográfica de seu Termo de Abertura e de Encerramento, comprovando registro na junta Comercial. Poderá também ser apresentada cópia reprográfica de publicação em jornal, na forma de Lei. As cópias deverão ser autenticadas.

11.4.2.2 Quando o balanço patrimonial do último exercício social estiver encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, poderá apresentá-los atualizados através da variação de índices oficiais do mês de encerramento, devendo indicar a data de atualização.

11.4.2.3 As Empresas constituídas como Sociedades Anônimas de Capital Aberto e Sociedades consideradas "Empresas de Grande Porte", deverão apresentar seus balanços de acordo com as disposições contidas na Lei 11.638/2007.

11.4.2.4 Para as Sociedades por Cotas de Responsabilidade Limitada, é indispensável à indicação do número de registro do Livro Diário, do número das páginas em que se acham transcritas as demonstrações financeiras e do número de registro do Livro Diário na repartição competente (Junta Comercial ou Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

11.4.2.5 As empresas recém-constituídas deverão apresentar Balanço de Abertura, devidamente registrado na repartição competente.

11.4.2.6 As empresas que se enquadram no artigo 3º, da Instrução Normativa RFB nº 1.420, de 19 de dezembro de 2013, deverão apresentar a Escrituração Contábil Digital (ECD) transmitida ao Sistema Público de Escrituração Digital (Sped), por meio do Recibo de Entrega de Livro Digital e o Termo de Autenticação com a sua respectiva numeração.

11.4.2.7 Comprovação de que a licitante está em boa situação financeira, através da apresentação dos seguintes índices:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,0 (UM) OBTIDO PELA FÓRMULA:

$$ILG = \frac{AC + RLP}{PC + ELP}$$

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO IGUAL OU INFERIOR A 1,0 (UM) CALCULADO PELA FÓRMULA:

$$IE = \frac{PC + ELP}{AT}$$

ONDE:

AC = ATIVO CIRCULANTE
PC = PASSIVO CIRCULANTE
RLP= REALIZÁVEL À LONGO PRAZO
ELP= EXIGÍVEL À LONGO PRAZO
PC = PASSIVO CIRCULANTE
ELP= EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
AT = ATIVO TOTAL

11.4.2.8 O Índice de Liquidez Corrente (ILC) e o Índice de Liquidez Geral inferior a 1,00 (um), bem como o Índice de Endividamento Geral superior a 1,0(um) desqualifica a empresa ou firma.

11.4.4 Comprovação da existência de Patrimônio Líquido mínimo de 10%, a ser apurado com base no balanço do último exercício, no valor mínimo de R\$ 155.906,98 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e seis reais e noventa e oito centavos), conforme dispõe o art. 31, §3º da Lei 8.666/93.

11.4.5 As empresas deverão apresentar o demonstrativo do valor residual dos contratos, no qual deverá constar relação detalhada das obras e serviços contratados (em execução, paralisadas e a executar), das obras e serviços próprios, sobre os quais se aplique também capital próprio; assim como os equipamentos necessários à sua realização, referentes a obras e serviços de edificações e de outra natureza qualquer.

11.4.5.1 O Total apurado no Demonstrativo do Valor Residual dos Contratos, não poderá exceder ao limite de 100 (cem) vezes o valor do Capital Social da empresa licitante

11.4.6 Após declarada vencedora do certame, a empresa vencedora, deverá prestar garantia do contrato, no valor de 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com prazo de validade de, no mínimo 1 (um) ano, podendo a licitante optar por uma das seguintes modalidades: CAUÇÃO EM DINHEIRO, TÍTULO DA DÍVIDA PÚBLICA, SEGURO GARANTIA OU FIANÇA BANCÁRIA.

11.4.6.1 Caso a garantia prestada seja efetuada em dinheiro, o recolhimento far-se-á por depósito bancário na conta da Prefeitura Municipal, que deverá ser solicitada via e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br

11.4.7. Os títulos de dívida pública, somente serão aceitos como garantia, desde que comprovada sua escrituração em sistema centralizado de liquidação e custódia, pelo seu valor econômico, conforme definido pelo Ministério da Fazenda (artigo 61, da Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.4.8. As licitantes consideradas habilitadas, mas que tenham sido excluídas das fases subsequentes do certame em razão de desistência, por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações, bem como as licitantes desclassificadas deverão solicitar a restituição desta garantia/caução após o decurso do prazo para interposição de recursos ou após o julgamento dos recursos e ações judiciais eventualmente interpostos.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

11.4.9. A garantia prestada pela licitante vencedora e pelas demais classificadas será restituída, mediante solicitação escrita e após o decurso do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do contrato com a empresa vencedora deste certame.

11.4.10. Perderá direito à restituição da caução, com reversão do valor para os cofres da empresa pública, a licitante vencedora que não oferecer as garantias exigidas para a assinatura do contrato ou que se recusar a assiná-lo no prazo em que para tanto for convocada, por escrito, pela Prefeitura Municipal de Oratórios.

11.5 Qualificação Técnica: A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

11.5.1 Comprovação de registro da empresa-licitante e seus respectivos técnicos junto ao CREA e ou CAU dentro de sua validade na data da apresentação da proposta;

11.5.3 Quanto à capacitação técnico-operacional: Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação de o licitante (empresa) possuir atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter a empresa executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras e serviços relativos a:

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO
CALHA EM CHAPA DE METALICA, DESENVOLVIMENTO 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL
CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS
PINTURA ESMALTE ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA
PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMAOS SOBRE O TETO
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM
ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM
APARELHO DE APOIO DE NEOPREME FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS EM LOCAL-FORNECIMENTO E INTALAÇÃO
PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU)
SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M
REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

11.5.3.1 As características exigidas no item anterior não precisam constar simultaneamente de um mesmo atestado. Será admitida a apresentação de mais de um atestado, que, em conjunto, comprovem a experiência requerida do profissional, contemplando todas as características qualitativas exigidas mesmo que em obras distintas.

11.5.3.2 Para comprovação do profissional possuir nível superior, a licitante deverá apresentar o diploma ou certidão de conclusão de curso com a devida apresentação da identidade profissional.

11.5.4 Quanto à capacitação técnico-profissional: será exigida a comprovação do licitante possuir em seu corpo técnico, na data prevista para entrega da proposta, profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde as obras e os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico – CAT, expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras e serviços relativos a:



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS
FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)
PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM
ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M
CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L
ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA
TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO
CALHA EM CHAPA DE METALICA, DESENVOLVIMENTO 50CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL
CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 1 1/4"
APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS
PINTURA ESMALTE ACETINADO, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA
PINTURA EM LATEX PVA 02 DEMAOS SOBRE O TETO
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM
ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM
APARELHO DE APOIO DE NEOPREME FRETADO PARA ESTRUTURAS MOLDADAS EM LOCAL-FORNECIMENTO E INTALAÇÃO
PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU)
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM
EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DN = 400 MM
SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M
REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

11.5.4.1 A licitante deverá apresentar também os mesmos atestados de capacidade técnica acima do responsável técnico.

11.5.4.2 Para todos os itens licitados, a empresa contratada deverá indicar como responsáveis técnicos, no mínimo:

- a. 01 (um) Engenheiro Civil;
- b. 01 (um) Engenheiro Eletricista;
- c. 01 (um) Engenheiro Ambiental; e
- d. 01 (um) Engenheiro ou Técnico de Segurança do Trabalho.

11.5.4.2 A comprovação de vínculo profissional se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) em que conste o licitante como contratante, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou do contrato de trabalho devidamente registrado no CREA/CAU da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado.

11.5.4.3 No caso de dois ou mais licitantes apresentarem atestados de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, todos serão inabilitados.

11.5.5 As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia, bem como as notas fiscais emitidas e as medições realizadas.

11.6. É indispensável a apresentação de declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998.

11.7 Certidão Simplificada da Junta Comercial comprovando o enquadramento da licitante como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP da Lei Complementar n. 123, de 2006, caso o licitante opte por usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49:

11.7.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão impedirá o prosseguimento no certame;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

11.7.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a ausência da certidão apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.8 Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

11.9 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.10.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis e cujas datas estejam rasuradas.

11.12 A Comissão Permanente de Licitação reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necessário.

11.13 As licitantes, em tempo e modo, deverão prestar compromisso, de forma escrita e assinada pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante, observadas as penalidades cabíveis, da inexistência de impedimentos para licitar e contratar com a Administração Pública.

11.14 Se o licitante optar pela apresentação de cópias simples, deverá apresentar, no momento da abertura dos envelopes, os respectivos originais dos documentos para serem confrontados com as cópias simples, as quais serão autenticadas por membro da CPL. Após esta conferência e autenticação, os originais serão devolvidos ao licitante.

11.15 A falta de quaisquer dos documentos acima, a apresentação deles em desacordo com o presente Edital ou com o seu prazo de validade vencido, implicará na inabilitação da empresa licitante.

11.16 Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados para habilitação deverão atender os seguintes critérios:

11.16.1 Em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo;

11.16.2 Se a licitante participar desta licitação como sua matriz, todos os documentos deverão estar em nome dessa;

11.16.3 Se a licitante participar desta licitação como filial, todos os documentos deverão estar em nome dessa;

11.16.4 Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

11.16.5 Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da(s) filial(ais) da licitante;

11.16.6 Possuir prazo de validade de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de abertura do Envelope nº 1, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão e ou empresa expedidor(a);

11.16.7 Não se enquadram nas limitações de prazo de que trata o subitem anterior os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade, como é o caso dos atestados de capacidade/responsabilidade técnica.

11.16.8 A colocação da proposta de preços no ENVELOPE dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ou vice-versa, acarretará a exclusão sumária da licitante deste certame.

11.16.9 Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista de microempresa, empresa de pequeno porte, ela terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

negativa. O prazo para regularização fiscal será contado a partir da divulgação do resultado do julgamento das propostas e poderá ser prorrogado por igual período a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

11.16.10 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, sendo facultado à administração pública convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

11.16.11 A intimação dos atos de habilitação ou inabilitação dos licitantes será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

11.16.12 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante estará habilitado para a fase de classificação.

12 DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE Nº 02 A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 02 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir, sob pena de desclassificação:

12.1 A proposta de preço será redigida no idioma pátrio, impressa, rubricada em todas as suas páginas e ao final firmada pelo representante legal da empresa licitante, sem emendas, entrelinhas ou ressalvas, devendo conter:

12.1.1 A razão social e CNPJ da empresa licitante;

12.1.2 Descrição do objeto de forma clara, observadas as especificações constantes do Projeto Básico e demais documentos técnicos anexos;

12.1.3 Preços unitários e valor global da proposta, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando o modelo de Planilha Orçamentária anexo ao Edital;

12.2 O Cronograma físico-financeiro, conforme modelo Anexo ao Edital;

12.2.1 O cronograma físico-financeiro proposto pelo licitante deverá observar o cronograma de desembolso máximo por período constante do Projeto Básico, bem como indicar os serviços pertencentes ao caminho crítico da obra.

12.3 A composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual;

12.3.1 Os custos relativos à administração local, mobilização e desmobilização e instalação de canteiro e acampamento, bem como quaisquer outros itens que possam ser apropriados como custo direto da obra, não poderão ser incluídos na composição do BDI, devendo ser cotados na planilha orçamentária.

12.3.2 As alíquotas de tributos cotadas pelo licitante não podem ser superiores aos limites estabelecidos na legislação tributária;

12.3.3 Os tributos considerados de natureza direta e personalíssima, como o Imposto de Renda de Pessoa Jurídica - IRPJ e a Contribuição Sobre o Lucro Líquido - CSLL, não deverão ser incluídos no BDI, nos termos do art. 9º, II do Decreto 7.983, de 2013 (TCU, Súmula 254).

12.3.4 As licitantes sujeitas ao regime de tributação de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS devem apresentar demonstrativo de apuração de contribuições sociais comprovando que os percentuais dos referidos tributos adotados na taxa de BDI correspondem à média dos percentuais efetivos recolhidos em virtude do direito de compensação dos créditos previstos no art. 3º das Leis nº 10.637/2002 e nº 10.833/2003, de forma a garantir que os preços contratados pela Administração Pública reflitam os benefícios tributários concedidos pela legislação tributária.

12.3.5 As empresas optantes pelo Simples Nacional deverão apresentar os percentuais de ISS, PIS e COFINS, discriminados na composição do BDI, compatíveis com as alíquotas a que estão obrigadas a recolher, conforme previsão contida no Anexo IV da Lei Complementar nº 123/2006.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

12.4 Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura do certame.

12.5 A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº. 8.666, de 1993.

12.6 Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

12.7 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

12.8 A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

12.8.1 Cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

12.8.2 Cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente da planilha e haverá glosa, quando do pagamento.

12.9 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

12.10 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta.

12.12 A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pela Comissão, desde que não haja majoração do preço proposto.

12.13 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto Básico, devendo o licitante apresentar declaração de que assumi o compromisso de executar o objeto nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

12.14 A empresa deverá apresentar, por escrito, declaração expressa de que os preços foram formulados sob sua responsabilidade e que tem conhecimento de todo o conteúdo do Projeto Básico, sob pena de desclassificação.

12.15 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário).

12.16 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

13 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

13.10 critério de julgamento será o menor preço global.

13.2 Na data da abertura dos envelopes contendo as propostas, serão rubricados os documentos pelos membros da Comissão de Licitação e pelos representantes legais das entidades licitantes. A Comissão, caso julgue necessário, poderá suspender a reunião para análise delas.

13.3 A Comissão de Licitação verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13.4 Não será considerada qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital, para efeito de julgamento da proposta.

13.5 As propostas serão classificadas em ordem crescente de preços propostos.

13.6 A Comissão de Licitação verificará o porte das empresas licitantes classificadas. Havendo microempresas, empresas de pequeno porte proceder-se-á a comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

13.6.1 Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento) acima da proposta de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

13.6.2 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 02 (dois) dias da data da publicação da Ata da Sessão pela Comissão de Licitação.

13.6.3 Caso a microempresa, empresa de pequeno porte, melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 10% (dez por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, nos mesmos prazos estabelecidos no subitem anterior.

13.7 Caso sejam identificadas propostas de preços idênticos de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa empatadas na faixa de até 10% (dez por cento) sobre o valor cotado pela primeira colocada, a Comissão de Licitação convocará os licitantes para que compareçam ao sorteio na data e horário estipulados, para que se identifique aquela que primeiro poderá reduzir a oferta.

13.8 Havendo êxito no procedimento de desempate, será elaborada a nova classificação das propostas para fins de aceitação do valor ofertado. Não sendo aplicável o procedimento, ou não havendo êxito na aplicação deste, prevalecerá a classificação inicial.

13.9 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

13.9.1 Produzidos no País;

13.9.2 Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

13.9.3 Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

13.9.4 Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

13.10 Esgotados todos os demais critérios de desempate previsto em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por meio de sorteio, para o qual os licitantes habilitados serão convocados.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

13.11 Quando todos os licitantes forem desclassificados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas de desclassificação.

13.12 Será desclassificada a proposta que:

13.12.1 Não estiver em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital;

13.12.2 Contiver vício insanável ou ilegalidade;

13.12.3 Não apresentar as especificações técnicas exigidas no projeto básico ou anexos;

13.12.4 Apresentar taxa de BDI inverossímil.

13.13 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço global ou empreitada integral, será desclassificada a proposta ou lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, salvo se o preço de cada uma das etapas previstas no cronograma físico financeiro não superar os valores de referência discriminados nos projetos anexos a este edital.

13.14 Ainda nessa hipótese, de o regime de execução ser o de empreitada por preço global ou empreitada integral, a participação na presente licitação implica a concordância do licitante com a adequação de todos os projetos anexos a este edital, de modo que eventuais alegações de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares dos projetos não poderão ultrapassar, no seu conjunto, a dez por cento do valor total do futuro contrato.

13.15 Caso o Regime de Execução seja o de empreitada por preço unitário, será desclassificada a proposta ou o lance vencedor nos quais se verifique que qualquer um dos seus custos unitários supera o correspondente custo unitário de referência fixado pela Administração, em conformidade com os projetos anexos a este edital.

13.16 Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

13.16.1 For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.16.2 Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes

13.17 O exame da inexequibilidade observará a fórmula prevista no art. 48, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 1993.

13.17.1 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993. Quando o licitante apresentar preço final inferior a 30% (trinta por cento) da média dos preços ofertados para o mesmo item, não sendo possível a sua imediata desclassificação por inexequibilidade, será obrigatória a realização de diligências para o exame da proposta.

13.17.2 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

13.17.3 Será facultado ao licitante o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

13.18 Erros formais no preenchimento da planilha não são motivos suficientes para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, atendidas às demais condições de aceitabilidade.

13.19 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o teor da proposta apresentada, seja quanto ao preço ou quaisquer outras condições que importem em modificações de seus termos originais, ressalvadas apenas as alterações absolutamente



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

formais, destinadas a sanar evidentes erros materiais, sem nenhuma alteração do conteúdo e das condições referidas, desde que não venham a causar prejuízos aos demais licitantes.

13.20 Se a proposta de preço não for aceitável, a Comissão de Licitação examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.21 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de Licitação passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

13.22 Do julgamento das propostas e da classificação, será dada ciência aos licitantes para apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo.

13.23 Transcorrido o prazo recursal, sem interposição de recurso, ou decididos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação encaminhará o procedimento licitatório para homologação do resultado do certame pela autoridade competente e, após, adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor.

13.24 A intimação do resultado final do julgamento das propostas será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo se presentes os prepostos dos licitantes no ato público em que foi adotada a decisão, caso em que a intimação será feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

13.25 O resultado do certame será divulgado nos jornais oficiais.

14 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DA GARANTIA

14.1 A interposição de recurso referente à habilitação ou inabilitação de licitantes e julgamento das propostas observará o disposto no art. 109, § 4º, da Lei 8.666, de 1993.

14.2 Após cada fase da licitação, os autos do processo ficarão com vista franqueada aos interessados, pelo prazo necessário à interposição de recursos.

14.3 O recurso da decisão que habilitar ou inabilitar licitantes e que julgar as propostas terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos interpostos, eficácia suspensiva.

14.4 Os recursos deverão ser encaminhados para o setor de protocolo instalado no endereço Rua Tabajara, nº 297 – centro – Oratórios/MG e ou para o e-mail licitacao@oratorios.mg.gov.br.

14.5 O recurso será dirigido à CPL por intermédio da Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do volume financeiro não ser elevado.

15 DO CONTRATO

15.1 Após a homologação da licitação, e sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato.

15.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

15.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

15.3 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do(a) recebimento da ordem de serviço prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93.

15.4 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de XX de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

15.5 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

15.6 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

15.7 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Projeto Básico.

15.8 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas neste Edital e seus anexos, na proposta apresentada e no Projeto Básico.

15.9 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Edital.

15.10 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, o licitante/adjudicatário que:

15.10.1 Não assinar o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.10.2 Apresentar documentação falsa;

15.10.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.10.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.10.5 Não manter a proposta;

15.10.6 Cometer fraude fiscal;

15.10.7 Comportar-se de modo inidôneo.

15.11 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações acima discriminadas ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.11.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.11.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.11.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.11.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.12 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

15.13 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.14 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.16 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Projeto Básico.

16 DOS ENCARGOS DO MUNICÍPIO (CONTRATANTE) E DA EMPRESA CONTRATADA

16.1 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

16.1.1 Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

16.1.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

16.1.3 Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio do Fiscal designado em Portaria pela Secretaria de Obras do Município.

16.1.4 Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à manifestação técnica da Secretaria de Obras e análise jurídica pela Procuradoria Geral do Município.

16.1.5 Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas formalmente pelo(s) Fiscal(is) da obra, pela Secretaria de Obras do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos.

16.1.6 Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;

16.1.7 Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio de Fiscal(is) da Secretaria de Obras do Município, especialmente designado(s) para esse fim.

16.2 DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA:

16.2.1 Assinar o contrato no prazo estipulado.

16.2.2 Executar os serviços de acordo com o disposto no Projeto Básico e no contrato derivado desta licitação.

16.2.3 Informar à Contratante, formalmente, por intermédio do(s) Fiscal(is) do contrato, a ocorrência de fatos que possam interferir, direta ou indiretamente, na regularidade da execução contratual.

16.2.4 Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:

- a) Pagamento de salários;
- b) Contratar e pagar seguros de acidentes;
- c) Quitar taxas, impostos e contribuições referentes ao objeto contratado;
- d) Pagamento de indenizações sejam elas de qualquer natureza;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

e) Fornecer vale-refeição;

f) Fornecer vales-transportes; e

g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Administração Pública em qualquer das esferas de governo.

16.2.5 Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;

16.2.6 Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

16.2.7 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Obras;

16.2.8 Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

16.2.9 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

16.2.10 No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Obras, através do(s) Fiscal(is) da obra, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento dos serviços.

16.2.11 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

16.2.12 Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93 e neste edital;

16.2.13 Comunicar à Secretaria de Obras, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

16.2.14 Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

16.2.15 Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Obras, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;

16.2.16 Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Certame.

16.2.17 Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.

16.2.18 Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "Diário de Obra", com preenchimento atualizado e assinado pelo Engenheiro responsável pela obra.

16.2.19 Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto), para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT, submetendo-os à aprovação do(s) Fiscal(is).

16.2.20 Durante a construção da obra, deverão ser previstas interlocuções pela CONTRATADA com órgãos da Prefeitura Municipal de Oratórios, Estado de Minas Gerais e Governo Federal julgados pertinentes pela CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, com a participação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

17 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS.

17.1 À contratada caberá, ainda:

17.1.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.

17.1.2 Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

17.1.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

17.1.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação decorrente deste Certame.

17.1.5 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município de Oratórios, MG, nem poderá onerar o objeto deste Certame, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município de Oratórios, MG.

18 DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

18.1 Deverá à contratada observar, também, o seguinte:

18.1.1 É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

18.1.2 É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Certame, salvo se houver prévia autorização da Administração Municipal;

18.1.3 É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Certame;

18.1.4 A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

19 DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

19.1 Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/MG e ou CAU, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

19.2 O(s) responsável(is) técnico(s) pelos serviços a serem executados deverá(ao) ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

20 DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

20.1 A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Secretaria de Obras do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

20.2 A fiscalização do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Oratórios, MG, nos termos da legislação, deste edital e do contrato a ser firmado com a adjudicatária.

20.3 Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, à Prefeitura Municipal de Oratórios cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

20.4 As "Ordens de Início de Serviço" e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a Contratada se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, ele será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

20.5 A Contratada se obriga a permitir ao pessoal da Fiscalização o livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

20.6 As decisões e providências que ultrapassem a competência do(s) fiscal(is) indicados(s) pela Secretaria de Obras do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

21 DA ATESTAÇÃO

21.1. A emissão de atestados referente à prestação dos serviços contratados caberá ao(s) fiscal(is) indicado(s) pela Secretaria de Obras do Município.

22 DAS MEDIÇÕES

22.1 Os serviços serão medidos e pagos pelo apontamento das quantidades executadas em planilha, sempre em conjunto com prepostos e fiscais da contratante e contratada.

22.2 As medições dos serviços serão feitas até o dia 05 (cinco) de cada mês subsequente e, corresponderão ao período compreendido entre o 1º (primeiro) e o último dia do mês anterior, apuradas em relatórios diários, assinados pelos fiscais da Prefeitura Municipal de Oratórios e pelos responsáveis legais da Contratada, que servirão de base para se proceder ao cálculo da remuneração.

22.3 Através deste boletim, a Fiscalização deverá atestar a satisfatória realização dos serviços solicitados, sem o que eles não poderão constar da medição.

22.4 Após, realizada a medição e tomadas as providências necessárias a Secretaria Municipal de Obras de Oratórios, encaminhará à Secretaria Municipal de Fazenda para as providências de pagamento.

23 DO PAGAMENTO

23.1 Para efeito dos pagamentos serão computados os valores constantes da planilha de preços ofertada pela proponente.

23.1.1 O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.

23.2 O Município de Oratórios reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não esteja de acordo com a especificação apresentada e aceita.

23.3 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar, além de atestada pelo(s) fiscal(is) do contrato e assinada pelo(s) seu(s) gestor(es), devidamente acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra e planilha de medição com a descrição dos serviços executados assinada pelo Secretário de Obras e pelo representante da empresa contratada.

23.4 As notas fiscais serão pagas em até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição e do ateste do serviço.

23.5 Os pagamentos à contratada serão efetivados por meio de crédito em conta bancária cujos dados serão fornecidos à Administração Municipal no ato da assinatura do contrato.

23.6 Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

24 DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

24.1 O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do Município, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este Certame.

25 DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR A SER CONTRATADO

25.1 No interesse da Administração, o valor inicial atualizado do contrato poderá ser aumentado ou suprimido, conforme disposto no art. 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

25.2 A contratada fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

26 DAS PENALIDADES

26.1 O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

26.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Certame a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes sanções:

26.2.1 Advertência;

26.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

26.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

26.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

26.3 Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

26.4 Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

26.5 As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-se os valores nos pagamentos subsequentes a serem efetuados.

27 DA RESCISÃO

27.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e alterações.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

27.2 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

27.3 A rescisão do contrato poderá ser:

27.3.1 Determinada por ato unilateral e formal da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei de Licitações, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

27.3.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

27.3.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

28 DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

28.1 Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Obras do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Obras poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

28.2 O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

28.3 O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Obras.

29 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1 A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

29.2 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

29.3 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

29.4 A participação na licitação implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste instrumento convocatório e seus Anexos, bem como da obrigatoriedade do cumprimento das disposições nele contidas.

29.4.1 Qualquer modificação no instrumento convocatório exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

29.4.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da Comissão em sentido contrário.

29.5 No julgamento das propostas e da habilitação, a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

29.6 É facultada à Comissão ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

29.7 Os licitantes, quando solicitados, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia.

29.8 As normas que disciplinam este certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.9 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra deste Edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

29.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.11 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

29.12 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

29.13 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão com base nas disposições da Lei n. 8.666, de 1993, e demais diplomas legais eventualmente aplicáveis.

29.14 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço www.oratorios.mg.gov.br/licitações e poderá ser lido e/ou obtido no endereço Rua Tabajara, nº 297 – centro – Oratórios - MG, no Departamento de Licitações e Compras, nos dias úteis, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

29.15 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Oratórios/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

30 DO FORO

30.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Ponte Nova/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

31 DA LEI ANTICORRUPÇÃO

31.1 A licitante com o protocolo dos envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação reafirma o efetivo interesse em participar do presente certame e, portanto, está assumindo que conhece e entende os termos da Lei nº 12.843, de 2013 – Lei Anticorrupção -, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições desta Lei.

31.2. A licitante, por si e por seus administradores, diretores, funcionários, bem como seus sócios que venham a agir em seu nome, deverão apresentar declaração junto com os documentos de habilitação, sob pena de desclassificação, onde se obrigam a conduzir suas práticas comerciais, durante a realização do presente certame e na vigência do contrato, de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, bem como se compromete a não dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento de, direta ou indiretamente, qualquer dinheiro ou qualquer coisa de valor a qualquer autoridade governamental, consultores, representantes, parceiros, ou quaisquer terceiros, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão do agente ou do governo, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios para, qualquer pessoa, e que violem a Lei Anticorrupção.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

31.3. Qualquer descumprimento da Lei Anticorrupção pela licitante, em qualquer um dos seus aspectos, ensejará a sua exclusão do presente certame licitatório, independentemente de qualquer notificação, sob pena do pagamento de multa equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do contrato.

32 DOS ANEXOS

32.1 O presente edital possui alguns anexos modelo, conforme segue abaixo:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO

ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI
PROJETOS / PLANTAS

ANEXO II – MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO.

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA.

ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

ANEXO VI – MODELO MINUTA DO CONTRATO.

Oratórios/MG, 16 de agosto de 2021.

Maria Aparecida da Cruz
Presidente da CPL

Leonardo Aparecido Martins
Secretário de Infraestrutura e Transporte.

Carlos José de Oliveira
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO I TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 57/2021
PROJETO BÁSICO – MEMORIAL DESCRITIVO
ORÇAMENTO: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, COMPOSIÇÃO BDI
PROJETOS / PLANTAS

OBRA Nº 1 **ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA**

Composição de BDI

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO N° 2622/13 e LEI N° 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (8)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	\$	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + \\$ + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%	
BDI (DENOMINADOR)		90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	89,35%	
BDI		26,86%	27,56%	28,27%	28,99%	19,50%	24,66%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(8) INCIDÊNCIA.								



Obra
REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Minas Gerais
SBC - 04/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 10/2020 - Minas Gerais
SICRO2 - 11/2016 -

B.D.I.
28,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.068,44	100,00% 1.068,44			
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES	100,00% 1.081,52	100,00% 1.081,52			
3	REFORÇO ESTRUTURAL	100,00% 1.556,58	100,00% 1.556,58			
4	ELEVAÇÕES	100,00% 63.002,04	100,00% 63.002,04			
5	PISOS E REVESITAMENTOS	100,00% 36.444,61	60,00% 21.866,77	20,00% 7.288,92	20,00% 7.288,92	
6	PINTURAS	100,00% 6.297,62			40,00% 2.519,05	60,00% 3.778,57
7	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 11.885,26				100,00% 11.885,26
8	EXECUÇÃO DE COBERTURA METALICA	100,00% 106.540,90		30,00% 31.962,27	30,00% 31.962,27	40,00% 42.616,36
9	FORNECIMENTNO E INSTALAÇÃO DE RESERVATORIOS	100,00% 515.307,07	20,00% 103.061,41	40,00% 206.122,83	40,00% 206.122,83	
10	MELHORIAS NA AREA DOS RESERVATORIOS EXISTENTES	100,00% 76.205,55			50,00% 38.102,78	50,00% 38.102,78
Porcentagem			23,39%	29,95%	34,9%	11,76%
Custo			191.636,76	245.374,02	285.995,84	96.382,97
Porcentagem Acumulado			23,39%	53,33%	88,24%	100,0%
Custo Acumulado			191.636,76	437.010,78	723.006,62	819.389,59

Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA-MG 148.967/D



Obra
REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Minas Gerais
SBC - 04/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 10/2020 - Minas Gerais
SICRO2 - 11/2016 - Minas Gerais
SETOP - 01/2021 - Minas Gerais
SUDECAP - 02/2021 - Minas Gerais

B.D.I.
28,99%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.068,44	0,13 %
1.1	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m ²	4,5	184,07	237,43	1.068,44	0,13 %
2			REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES					1.081,52	0,13 %
2.1	DEM-PIS-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	25,03	11,40	14,70	367,94	0,04 %
2.2	DEM-ROD-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	20,9	1,93	2,49	52,04	0,01 %
2.3	DEM-LOU-005	SETOP	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	1	53,20	68,62	68,62	0,01 %
2.4	DEM-CON-040	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	m ²	2,99	109,17	140,82	421,05	0,05 %
2.5	DEM-POR-030	SETOP	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	9,76	13,65	17,61	171,87	0,02 %
3			REFORÇO ESTRUTURAL					1.556,58	0,19 %
3.1	EST-FOR-025	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	1,19	31,68	40,86	48,62	0,01 %
3.2	ED-19633	SETOP	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m ²	8,74	9,73	12,55	109,69	0,01 %
3.3	EST-CON-040	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,59	529,26	682,69	402,79	0,05 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

3.4	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	47,52	12,37	15,96	758,42	0,09 %
3.5	REV-CHA-015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	4,56	9,54	12,31	56,13	0,01 %
3.6	REV-REB-020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	6,4	21,92	28,27	180,93	0,02 %
4			ELEVAÇÕES					63.002,04	7,69 %
4.1			MUROS DE DIVISA					58.712,50	7,17 %
4.1.1	TER-ESC-050	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	123	28,20	36,38	4.474,74	0,55 %
4.1.2	TER-API-010	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	141,62	8,48	10,94	1.549,32	0,19 %
4.1.3	FUN-LAS-005	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	14,16	352,22	454,33	6.433,31	0,79 %
4.1.4	EST-CON-030	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	15	476,17	614,21	9.213,15	1,12 %
4.1.5	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	773	12,37	15,96	12.337,08	1,51 %
4.1.6	EST-FOR-025	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	110	31,68	40,86	4.494,60	0,55 %
4.1.7	REV-CHA-015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	220	9,54	12,31	2.708,20	0,33 %
4.1.8	REV-REB-020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	220	21,92	28,27	6.219,40	0,76 %
4.1.9	PIN-ACR-015	SETOP	PINTURA ACRILICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m²	220	19,58	25,26	5.557,20	0,68 %
4.1.10	ALV-BLO-010	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	110	40,35	52,05	5.725,50	0,70 %
4.2			ELEVAÇÕES					4.289,54	0,52 %
4.2.1	ALV-TIJ-030	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	15	49,34	63,64	954,60	0,12 %
4.2.2	REV-CHA-015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m²	30	9,54	12,31	369,30	0,05 %
4.2.3	REV-REB-020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	30	21,92	28,27	848,10	0,10 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

4.2.4	PIN-ACR-015	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m ²	30	19,58	25,26	757,80	0,09 %
4.2.5	ESQ-POR-040	SETOP	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	2	527,07	679,87	1.359,74	0,17 %
5			PISOS E REVESTIMENTOS					36.444,61	4,45 %
5.2	ED-9317	SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m ²	130,57	36,70	47,34	6.181,18	0,75 %
5.3	120206	SBC	PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m ²	110,05	61,00	78,68	8.658,73	1,06 %
5.4	ROD-CER-005	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	92,61	9,27	11,96	1.107,62	0,14 %
5.5	REV-AZU-005	SETOP	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	291,4	54,53	70,34	20.497,08	2,50 %
6			PINTURAS					6.297,62	0,77 %
6.1	PIN-ACR-010	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	50	14,40	18,57	928,50	0,11 %
6.2	PIN-ACR-006	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	110,05	12,08	15,58	1.714,58	0,21 %
6.3	PIN-ESM-005	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	115,65	24,50	31,60	3.654,54	0,45 %
7			SERVIÇOS FINAIS					11.885,26	1,45 %
7.1	SER-COR-035	SETOP	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	11,9	603,73	778,75	9.267,13	1,13 %
7.2	SER-POR-076	SETOP	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" E CADEADO	m ²	5,88	345,19	445,26	2.618,13	0,32 %
8			EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA					106.540,90	13,00 %
8.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					1.171,25	0,14 %
8.1.1	TER-ESC-035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	18,94	47,94	61,84	1.171,25	0,14 %
8.2			FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO					17.031,44	2,08 %
8.2.1	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	508,34	12,37	15,96	8.113,11	0,99 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

8.2.2	EST-CON-030	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	14,52	476,17	614,21	8.918,33	1,09 %
8.3			SISTEMA DE COBERTURA					73.805,61	9,01 %
8.3.1	72110	SINAPI	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELICAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE ACABAMENTO	m²	356,05	109,25	140,92	50.174,57	6,12 %
8.3.2	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	356,05	51,45	66,37	23.631,04	2,88 %
8.4			DRENAGEM PLUVIAL					5.244,70	0,64 %
8.4.1	PLU-CAL-005	SETOP	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	58,4	51,70	66,69	3.894,70	0,48 %
8.4.2	89578	SINAPI	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	24	43,61	56,25	1.350,00	0,16 %
8.5			PILARES METALICOS					9.287,90	1,13 %
8.5.1	00010966	SINAPI	PERFIL "U" DE ACO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	830,76	8,67	11,18	9.287,90	1,13 %
9			FORNECIMENTNO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS					515.307,07	62,89 %
9.1	000223	Próprio	Aquisição de reservatório metálico cilíndrico, construído em chapa de aço carbono ASTM A36, garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, específico para água potável ou de reuso (VOLUME = 200m³)	Unidade	2	150.000,00	193.485,00	386.970,00	47,23 %
9.2	FUN-HEL-005	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	VB	1	9.000,00	11.609,10	11.609,10	1,42 %
9.3	FUN-HEL-010	SETOP	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	M	350	40,00	51,60	18.060,00	2,20 %
9.4	TER-ESC-055	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	m³	62,2	4,45	5,74	357,03	0,04 %
9.5	TER-API-010	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	103,68	8,48	10,94	1.134,26	0,14 %
9.6	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2773,54	12,37	15,96	44.265,70	5,40 %
9.7	ED-9053	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	92	393,20	507,19	46.661,48	5,69 %
9.8	SON-SPT-015	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4"	VB	1	1.050,00	1.354,40	1.354,40	0,17 %
9.9	SON-SPT-020	SETOP	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	30	126,50	163,17	4.895,10	0,60 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

10			MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES					76.205,55	9,30 %
10.1	TER-ESC-050	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	34,56	28,20	36,38	1.257,29	0,15 %
10.2	TER-API-005	SETOP	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	30	16,22	20,92	627,60	0,08 %
10.3	FUN-LAS-005	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3	352,22	454,33	1.362,99	0,17 %
10.4	EST-CON-030	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	26,79	476,17	614,21	16.454,69	2,01 %
10.5	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1473,3	12,37	15,96	23.513,87	2,87 %
10.6	EST-FOR-025	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	209,28	31,68	40,86	8.551,18	1,04 %
10.7	ALV-BLO-010	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	167	40,35	52,05	8.692,35	1,06 %
10.8	MUR-CON-015	SETOP	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 730 MM	M	82	71,73	92,52	7.586,64	0,93 %
10.9	ED-9317	SETOP	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	62,3	36,70	47,34	2.949,28	0,36 %
10.10	FUN-LAS-010	SETOP	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	12	101,84	131,36	1.576,32	0,19 %
10.11	SER-POR-070	SETOP	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	m²	8,8	320,09	412,88	3.633,34	0,44 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

635.217,78

184.171,81

819.389,59

Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA-MG 148.967/D



Obra
REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m ²	4,5	= 1,5x3,0 = 4,5m ²
2	REMOÇÕES E DEMOLIÇÕES			
2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	25,03	= 6,73x3,72 = 25,03m ²
2.2	DEMOLIÇÃO DE RODAPÉ EM GERAL, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO	M	20,9	= 2x(6,73+3,72) = 20,90m
2.3	REMOÇÃO DE LOUÇAS (LAVATÓRIO, BANHEIRA, PIA, VASO SANITÁRIO, TANQUE)	U	1,0	= 1,0 unidade
2.4	DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO EM ALVENARIAS	m ²	2,99	= 3,80x0,30 = 1,14m ² (demolição de alvenaria para construção de viga de reforço)
2.5	REMOÇÃO DE PORTA OU JANELA METÁLICA, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	9,76	= 4,65x2,10 = 9,76m ²
3	REFORÇO ESTRUTURAL			
3.1	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	1,19	= (0,20x2x0,30)x(2,30+3,80x2) = 1,19m ²
3.2	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJE E VIGA EM CONCRETO ARMADO, TIPO "A", ALTURA DE (200 ATÉ 310)CM, INCLUSIVE DESCARGA, MONTAGEM, DESMONTAGEM E CARGA	m ²	8,74	= 3,8x2,3 = 8,74m ²
3.3	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,59	= 2x3,8x0,20x0,30+2,30x0,20x0,30 = 0,59m ³
3.4	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	47,52	= 47,52kg
3.5	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	4,56	= 0,30x0,20x3,80x2 = 4,56m ²
3.6	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	6,4	= 0,30x0,20x3,80x2 = 4,56m ²
4	ELEVAÇÕES			
4.1	MUROS DE DIVISA			
4.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m ³	123,0	= 123 m ³

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

4.1.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m ²	141,62 = 141,62m ²
4.1.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m ³	14,16 = 14,16m ³
4.1.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	15,0 = 15m ³
4.1.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	773,0 = 773kg
4.1.6	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	110,0 = 110,00m ²
4.1.7	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	220,0 = 220m ²
4.1.8	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	220,0 = 220m ²
4.1.9	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m ²	220,0 = 220m ²
4.1.10	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	110,0 = 110m ²
4.2	ELEVAÇÕES		
4.2.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	15,0 = 15m ²
4.2.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	30,0 = 30m ²
4.2.3	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	30,0 = 30m ²
4.2.4	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE MASSA CORRIDA (PVA), EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO	m ²	30,0 = 30m ²
4.2.5	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	2,0 = 2 unidades
5	PISOS E REVESITMOTOS		
5.2	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m ²	130,57 = 130,57m ²
5.3	PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m ²	110,05 = 110,05m ²
5.4	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	92,61 = 92,61m
5.5	REVESTIMENTO COM AZULEJO BRANCO (15X15CM), EM DIAGONAL, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m ²	291,4 = 291,40m ²
6	PINTURAS		

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

6.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, TRÊS (3) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	50,0	= 50m ²
6.2	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	110,05	= 110,05m ²
6.3	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, DUAS (2) DEMÃOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO ANTICORROSIVO	m ²	115,65	= 115,65m ²
7	SERVIÇOS FINAIS			
7.1	GUARDA-CORPO EM AÇO INOX D = 1 1/2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO INOX D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO INOX D = 1 1/2"	M	11,9	= 11,90m
7.2	PORTÃO EM TUBO GALVANIZADO 1 1/2" COM TELA FIO 12 # 1/2" E CADEADO	m ²	5,88	= 5,88m ²
8	EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA			
8.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA			
8.1.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	18,94	= 23 Sapatas de 0,80x0,80x0,80 = 11,77m ³ Vigas Baldrame 20x30cm = (3x16,00+2x17,5+ 2x6,50+2x11,70)x0,20x0,30 =
8.2	FUNDAÇÕES EM CONCRETO ARMADO			
8.2.1	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	508,34	= 35kg de aço por m ³ de concreto
8.2.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	14,52	= 23 sapatas 0,80x0,80x0,50 = 7,36m ³ Vigas Baldrame 20x30cm = (3x16,00+2x17,5+ 2x6,50+2x11,70)x0,20x0,30 = 7,16m ³
8.3	SISTEMA DE COBERTURA			
8.3.1	ESTRUTURA METALICA EM TESOURAS OU TRELCAS, VAO LIVRE DE 12M, FORNECIMENTO E MONTAGEM, NAO SENDO CONSIDERADOS OS FECHAMENTOS METALICOS, AS COLUNAS, OS SERVICOS GERAIS EM ALVENARIA E CONCRETO, AS TELHAS DE COBERTURA E A PINTURA DE	m ²	356,05	= 17,50x16,00 + 6,50x11,70 = 356,05m ²
8.3.2	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	356,05	= 17,50x16,00 + 6,50x11,70 = 356,05m ²
8.4	DRENAGEM PLUVIAL			
8.4.1	CALHA DE CHAPA GALVANIZADA Nº. 22 GSG, DESENVOLVIMENTO = 33 CM	M	58,4	= 2x17,50+2x11,70 = 58,40m
8.4.2	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_12/2014	M	24,0	= 24,00m
8.5	PILARES METÁLICOS			
8.5.1	PERFIL "U" DE AÇO LAMINADO, "U" 152 X 15,6	KG	830,76	= 23 colunas com 4,30m de altura média - Coluna composta por 2 perfis conectados
9	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIOS			

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

9.1	Aquisição de reservatório metálico cilíndrico, construído em chapa de aço carbono ASTM A36, garantindo maior durabilidade e integridade estrutural de acordo com o projeto, específico para água potável ou de reuso (VOLUME = 200m³)	Unidade	2,0 = 2,00 Unidades
9.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA DMT ATÉ 50 KM	VB	1,0 = 1,00 Unidade
9.3	EXECUÇÃO DE ESTACA TIPO HÉLICE CONTÍNUA D = 400 MM, EXCETO CONCRETO	M	350,0 = Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.4	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H <= 1,50 M	m³	62,2 = Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.5	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM PLACA	m²	103,68 = Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.6	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	2.773,54 = Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.7	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, AUTO-ADENSÁVEL, COM FCK 25 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO E ACABAMENTO	m³	92,0 = Conforme Projeto estrutural - Para 02 bases
9.8	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO POR EQUIPAMENTO DE SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4"	VB	1,0 = 1,00 Unidade
9.9	SONDAGEM A PERCUSSÃO D = 4" COM MEDIDA DE SPT (FATURAMENTO MÍNIMO = 30 M)	M	30,0 = 30 metros
10	MELHORIAS NA ÁREA DOS RESERVATÓRIOS EXISTENTES		
10.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE TERRA (DESATERRO MANUAL)	m³	34,56 = 35,46m³
10.2	APILOAMENTO DO FUNDO DE VALAS COM SOQUETE	m²	30,0 = 30m²
10.3	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	3,0 = 3m³
10.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, PREPARADO EM OBRA, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	26,79 = 26,79m³
10.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.473,3 = 1476,3kg
10.6	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO PLASTIFICADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (5X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	209,28 = 209,28m²
10.7	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	167,0 = 167,00m²
10.8	CONCERTINA CLIPADA MODELO ESPIRAL HELICOIDAL DUPLA D = 730 MM	M	82,0 = 82m
10.9	PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO	m²	62,3 = 62,3m²
10.10	LASTRO DE BRITA 2 OU 3 APILOADO MANUALMENTE	m³	12,0 = 12m³
10.11	PORTÃO EM PERFIL E CHAPA METÁLICA COLOCADO COM CADEADO	m²	8,8 = 8,8m²

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

635.217,78
184.171,81
819.389,59

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA-MG 148.967/D

RUA TABAJARA - CENTRO - ORATÓRIOS / MG
(31) 3876-9101 / municipiodeoratorios@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

OBRA Nº 2

MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO

Obra
Muro de Contenção em concreto armado

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Minas Gerais
SBC - 07/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 01/2021 - Minas Gerais
SETOP - 04/2021 - Minas Gerais
SUDECAP - 05/2021 -

B.D.I.

22,8%

Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Composição de BDI

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS (2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI		20,87%	21,51%	22,15%	22,80%	13,92%	18,68%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								

Obra
Muro de Contenção em concreto armado

Bancos
SINAPI - 06/2021 - Minas Gerais
SBC - 07/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 01/2021 - Minas Gerais
SETOP - 04/2021 - Minas

B.D.I.
22,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.377,16	100,00% 1.377,16	
2	ESCAVAÇÃO	100,00% 5.479,96	100,00% 5.479,96	
3	EXECUÇÃO DE MURO	100,00% 53.176,52	45,00% 23929,44	55,00% 29247,08
Porcentagem			51,28%	48,72%
Custo			30786,56	29247,08
Porcentagem Acumulado			51,28%	100,0%
Custo Acumulado			30786,56	60033,64

Obra
Muro de Contenção em concreto armado

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,0	= 1,0 Unidade
2	ESCAVAÇÃO			
2.1	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	120,0	= 120 metros
2.2	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	m³	100,0	= 100m³
2.3	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	54,0	= 54m²
3	EXECUÇÃO DE MURO			
3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,7	= 2,7m³
3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	29,6	= 29,6m³
3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.788,34	= 1.788,34kg
3.3	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	140,12	= 140,12M²
3.5	DRENO DE PVC Ø=75 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE	UN	60,0	= 60 UNIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Obra	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais
Muro de Contenção em concreto armado	SINAPI - 06/2021 - Minas Gerais SBC - 07/2021 - Minas Gerais SICRO3 - 01/2021 - Minas Gerais	22,8%	Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.377,16
1.1	IIO-PLA-005	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	1.121,47	1.377,16	1.377,16
2			ESCAVAÇÃO					5.479,96
2.1	FUN-TRA-015	SETOP	PERFURAÇÃO DE ESTACA BROCA A TRADO MANUAL D = 250 MM	M	120	31,42	38,58	4.629,60
2.2	TER-ESC-060	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL 1,50 M < H <= 3,00 M	m³	100	5,46	6,70	670,00
2.3	TER-REG-010	SETOP	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DE TERRENO COM PLACA VIBRATÓRIA	m²	54	2,72	3,34	180,36
3			EXECUÇÃO DE MURO					53.176,52
3.1	FUN-LAS-005	SETOP	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, INCLUSIVE TRANSPORTE, LANÇAMENTO E ADENSAMENTO	m³	2,7	390,27	479,25	1.293,97
3.2	EST-CON-110	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO BOMBEADO, COM FCK 20 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	29,6	379,31	465,79	13.787,38
3.3	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1788,34	13,27	16,29	29.132,05
3.3	FUN-FOR-010	SETOP	FORMA E DESFORMA DE COMPENSADO RESINADO, ESP. 12MM, REAPROVEITAMENTO (3X) (FUNDAÇÃO)	m²	140,12	45,67	56,08	7.857,92
3.5	RO-41591	SETOP	DRENO DE PVC Ø=75 MM, COMPRIMENTO UNITÁRIO = 35 CM (EXECUÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE	UN	60	15,00	18,42	1.105,20

Total Geral

60.033,64

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

RUA TABAJARA - CENTRO - ORATÓRIOS / MG
(31) 3876-9101 / municipiodeoratorios@hotmail.com



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

OBRA Nº 3

**PINTURAS E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO
MARTINS**

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + I)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI		20,87%	21,51%	22,15%	22,80%	13,92%	18,68%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISA DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								

Obra
PINTURAS E MEHLORIAS ESCOLA OLINTO MARTINS

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Minas Gerais
SBC - 06/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 01/2021 - Minas Gerais
SICRO2 - 11/2016 -

B.D.I.
22,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.025,54	100,00% 2.025,54	
2	PINTURA	100,00% 56.831,26	45,00% 25.574,07	55,00% 31.257,19
3	FORRO E MELHORIAS	100,00% 9.353,70		100,00% 9.353,70
4	REVESTIMENTOS	100,00% 8.052,00	100,00% 8.052,00	
5	PISOS	100,00% 12.130,50	100,00% 12.130,50	
6	REFORMA DA COZINHA	100,00% 23.306,90		100,00% 23.306,90
7	OUTROS SERVIÇOS	100,00% 12.134,37	50,00% 6.067,19	50,00% 6.067,19
Porcentagem			43,48%	56,52%
Custo			53.849,29	69.984,98
Porcentagem Acumulado			43,48%	100,0%
Custo Acumulado			53.849,29	123.834,27

Cristiano de Oliveira Ferrari
 CREA-MG 148.967/D

Obra
PINTURAS E MEHLORIAS ESCOLA OLINTO MARTINS

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1,0	= 1,00 Unidades
2	PINTURA			
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	1.990,0	= Total de tinta acrílica de paredes da escola + tinta esmalte = 1600,88+389,12 = 1990
2.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	2.016,98	= Levantamento Revit: Paredes da escola = 1600,88 Muro (Interno) = 416,10
2.3	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	389,12	= Levantamento Revit
2.4	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	69,72	= 20 portas 80cm = 67,20 1 porta 60cm = 2,52 Total = 69,72m ²
2.5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m ²	420,99	= Portão 3,30x2,70 = 2 unidades Portão 0,80x2,70 = 2 unidades
3	FORRO E MELHORIAS			
3.1	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m ²	105,0	= Levantamento Revit = 94,46m ² + 10,74m ² de acabamento = 105m ²
3.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	150,0	= Ajustes de fiação aparente, paredes descascadas e outros arremates
4	REVESTIMENTOS			
4.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	150,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
4.2	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	150,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
4.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m ²	150,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
5	PISOS			
5.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	150,0	= 150,00m ²
5.2	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m ²	150,0	= 150,00m ²

6	REFORMA DA COZINHA			
6.1	DEMOLIÇÕES			
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	30,81	= 6,10x(2,55+2,50) = 30,81m²
6.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	103,5	= 3x[2x(6,10+2,55) + 2x(6,10+2,50)] = 103,50m²
6.1.3	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m²	3,0	= 0,60X5,00 = 3,00m²
6.1.4	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	3,36	= 2x210x0,80 = 3,36m²
6.2	REVESTIMENTOS			
6.2.1	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	30,81	= 30,1m²
6.2.2	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	103,5	= 103,50m²
6.2.3	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	0,16	= 0,16m²
6.3	PONTOS DE INSTALAÇÃO			
6.3.1	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0	= 4,0 unidades
6.3.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0	= 2,0 Unidades
6.3.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	2,0	= 2,0 Unidades
6.3.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0	= 2,0 Unidades

6.3.5	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	8,0 = 8,0 Unidades
7	OUTROS SERVIÇOS		
7.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	3,0 = 3,0 m²
7.2	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2,0 = 2,0 Unidades
7.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0 = 2,0 Unidades
7.4	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,0 = 2,0 Unidades
7.5	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2,0 = 2,0 Unidades
7.6	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	6,2 = 6,20m
7.7	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2,0 = 2,0 Unidades
7.8	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	2,0 = 2,0 Unidades
7.9	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	150,0 = 150,00m²

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

100.866,07
22.968,20
123.834,27

 Cristiano de Oliveira Ferrari
 CREA-MG 148.967/D

Obra
PINTURAS E MEHLORIAS ESCOLA OLINTO MARTINS

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Minas Gerais
SBC - 06/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 01/2021 - Minas Gerais

B.D.I.
22,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.025,54	1,64 %
1.1	IIO-PLA-015	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1	1.649,47	2.025,54	2.025,54	1,64 %
2			PINTURA					56.831,26	45,89 %
2.1	PIN-LIX-005	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	1990	2,65	3,25	6.467,50	5,22 %
2.2	PIN-ACR-005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	2016,98	11,77	14,45	29.145,36	23,54 %
2.3	PIN-OLE-005	SETOP	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	389,12	16,53	20,29	7.895,24	6,38 %
2.4	PIN-ESM-015	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	69,72	18,82	23,11	1.611,22	1,30 %
2.5	PIN-FERRO	Próprio	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m²	420,99	22,66	27,82	11.711,94	9,46 %
3			FORRO E MELHORIAS					9.353,70	7,55 %
3.1	FOR-PVC-005	SETOP	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m²	105	41,00	50,34	5.285,70	4,27 %
3.2	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	150	22,09	27,12	4.068,00	3,29 %
4			REVESTIMENTOS					8.052,00	6,50 %
4.1	DEM-REV-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150	12,53	15,38	2.307,00	1,86 %
4.2	REV-REB-020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	150	24,23	29,75	4.462,50	3,60 %
4.3	REV-CHA-005	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	150	6,97	8,55	1.282,50	1,04 %

5			PISOS						12.130,50	9,80 %
5.1	DEM-PIS-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150	14,32	17,58	2.637,00	2,13 %	
5.2	URB-PAS-005	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	150	51,54	63,29	9.493,50	7,67 %	
6			REFORMA DA COZINHA					23.306,90	18,82 %	
6.1			DEMOLIÇÕES					2.482,81	2,00 %	
6.1.1	DEM-PIS-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	30,81	12,71	15,60	480,63	0,39 %	
6.1.2	DEM-REV-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	103,5	14,32	17,58	1.819,53	1,47 %	
6.1.3	DEM-BAN-005	SETOP	REMOÇÃO DE BANCADA DE PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.)	m²	3	41,57	51,04	153,12	0,12 %	
6.1.4	DEM-POR-015	SETOP	REMOÇÃO DE FOLHA DE PORTA OU JANELA, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO	m²	3,36	7,16	8,79	29,53	0,02 %	
6.2			REVESTIMENTOS					15.583,17	12,58 %	
6.2.1	170363	SBC	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	30,81	130,80	160,62	4.948,70	4,00 %	
6.2.2	120361	SBC	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	103,5	83,35	102,35	10.593,22	8,55 %	
6.2.3	SOL-GRA-005	SETOP	SOLEIRA DE GRANITO CINZA ANDORINHA E = 2 CM	m²	0,16	209,98	257,85	41,25	0,03 %	
6.3			PONTOS DE INSTALAÇÃO					5.240,92	4,23 %	
6.3.1	INST-ESG-010	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4	167,65	205,87	823,48	0,66 %	
6.3.2	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	192,87	236,84	473,68	0,38 %	

6.3.3	INST-LUZ-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	2	108,26	132,94	265,88	0,21 %
6.3.4	INST-AGU-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	102,30	125,62	251,24	0,20 %
6.3.5	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	8	348,81	428,33	3.426,64	2,77 %
7			OUTROS SERVIÇOS					12.134,37	9,80 %
7.1	BAN-GRA-010	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m ²	3	304,73	374,20	1.122,60	0,91 %
7.2	BAN-FUR-005	SETOP	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2	52,50	64,47	128,94	0,10 %
7.3	LOU-BOJ-010	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	297,39	365,19	730,38	0,59 %
7.4	MET-TOR-015	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2	156,05	191,62	383,24	0,31 %
7.5	MET-SIF-010	SETOP	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2	137,08	168,33	336,66	0,27 %
7.6	BAN-ROD-010	SETOP	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	6,2	30,85	37,88	234,85	0,19 %
7.7	MET-VAL-005	SETOP	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2	61,85	75,95	151,90	0,12 %
7.8	HID-SIF-005	SETOP	CAIXA SIFONADA EM PVC COM GRELHA QUADRADA 150 X 150 X 50 MM	UN	2	57,74	70,90	141,80	0,11 %

7.9	PIS-CIM- SETOP 090	PISO CIMENTADO NATADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 30MM, ACABAMENTO QUEIMADO, MODULAÇÃO DE 60X60CM, INCLUSIVE JUNTA PLASTICA	m²	150	48,34	59,36	8.904,00	7,19 %
-----	-----------------------	--	----	-----	-------	-------	----------	--------

Total sem BDI **100.866,07**
Total do BDI **22.968,20**
Total Geral **123.834,27**

Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA-MG 148.967/D



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

OBRA Nº 4

**PINTURAS E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALÍPIO
MARTINS**

COMPOSIÇÃO DE BDI

DEMONSTRATIVO DO BDI - SEM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	-	-	-	-	-	-	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%	
BDI (DENOMINADOR)		95,35%	94,85%	94,35%	93,85%	96,35%	93,85%	
BDI		20,87%	21,51%	22,15%	22,80%	13,92%	18,68%	
OBSERVAÇÕES								
<p>(1) SIGLA.</p> <p>(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.</p> <p>(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.</p> <p>(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.</p> <p>(5) INCIDÊNCIA.</p>								

Obra
PINTURA E MELHORIAS ESCOLA GRANDE

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Minas Gerais
SBC - 06/2021 - Minas Gerais
ORSE - 03/2021 - Sergipe
SETOP - 04/2021 - Minas Gerais

B.D.I.
22,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 2.025,54	100,00% 2.025,54	
2	PINTURA	100,00% 101.322,69	45,00% 45.595,21	55,00% 55.727,48
3	FORRO E MELHORIAS	100,00% 13.361,70		100,00% 13.361,70
4	REVESTIMENTOS	100,00% 2.723,50	100,00% 2.723,50	
5	PISOS	100,00% 18.112,24	100,00% 18.112,24	
6	REFORMA DA COZINHA	100,00% 54.528,82		100,00% 54.528,82
7	OUTROS SERVIÇOS	100,00% 24.480,36	50,00% 12.240,18	50,00% 12.240,18
Porcentagem			37,26%	62,74%
Custo			80.696,67	135.858,18
Porcentagem Acumulado			37,26%	100,0%
Custo Acumulado			80.696,67	216.554,85

Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA-MG 148.967/D

Obra
PINTURA E MELHORIAS ESCOLA PADRE ALÍPIO

Bancos
SINAPI - 05/2021 - Minas Gerais
SBC - 06/2021 - Minas Gerais
ORSE - 03/2021 - Sergipe
SETOP - 04/2021 - Minas

B.D.I.
22,8%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					2.025,54	0,94 %
1.1	IIO-PLA-015	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1	1.649,47	2.025,54	2.025,54	0,94 %
2			PINTURA					101.322,69	46,79 %
2.1	PIN-LIX-005	SETOP	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m²	1534,68	2,65	3,25	4.987,71	2,30 %
2.2	PIN-ACR-005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	1534,38	11,78	14,46	22.187,13	10,25 %
2.3	PIN-OLE-005	SETOP	PINTURA ESMALTE EM SUPERFÍCIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m²	84,7	18,29	22,46	1.902,36	0,88 %
2.4	PIN-ESM-015	SETOP	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m²	65	19,30	23,70	1.540,50	0,71 %
2.5	PIN-FERRO	Próprio	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m²	958	23,14	28,41	27.216,78	12,57 %
2.6	PIN-ACR-035	SETOP	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	m²	750	9,05	11,11	8.332,50	3,85 %
2.7	PIN-ACR-030	SETOP	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	275	2,77	3,40	935,00	0,43 %
2.8	73924/003	SINAPI	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m²	520	26,61	32,67	16.988,40	7,84 %
2.9	PIN-SIL-005	SETOP	PINTURA A BASE DE RESINA DE SILICONE EM CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE, DUAS (2) DEMÃOS	m²	847,63	16,56	20,33	17.232,31	7,96 %
3			FORRO E MELHORIAS					13.361,70	6,17 %
3.1	FOR-PVC-005	SETOP	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m²	120	41,00	50,34	6.040,80	2,79 %
3.2	MAO-OFC-075	SETOP	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	60	22,09	27,12	1.627,20	0,75 %

3.3	MAO-OFC-035	SETOP	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	60	22,30	27,38	1.642,80	0,76 %
3.4	MAO-AJD-040	SETOP	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HORA	210	15,71	19,29	4.050,90	1,87 %
4			REVESTIMENTOS					2.723,50	1,26 %
4.1	DEM-REV-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	50	12,53	15,38	769,00	0,36 %
4.2	REV-REB-020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	50	24,74	30,38	1.519,00	0,70 %
4.3	REV-CHA-005	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	50	7,10	8,71	435,50	0,20 %
5			PISOS					18.112,24	8,36 %
5.1	DEM-PIS-005	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150	14,32	17,58	2.637,00	1,22 %
5.2	URB-PAS-005	SETOP	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	38	55,57	68,23	2.592,74	1,20 %
5.3	PIS-CIM-015	SETOP	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	250	41,97	51,53	12.882,50	5,95 %
6			REFORMA DA COZINHA					54.528,82	25,18 %
6.1			DEMOLIÇÕES					2.897,50	1,34 %
6.1.1	DEM-PIS-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	70,65	12,71	15,60	1.102,14	0,51 %
6.1.2	DEM-REV-010	SETOP	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	74,46	14,32	17,58	1.309,00	0,60 %
6.1.3	DEM-CON-015	SETOP	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	10,5	37,72	46,32	486,36	0,22 %
6.2			REVESTIMENTOS					26.613,76	12,29 %
6.2.1	170363	SBC	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	70,65	130,80	160,62	11.347,80	5,24 %
6.2.2	120361	SBC	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	148,92	83,35	102,35	15.241,96	7,04 %
6.2.3	130115	SBC	SOLEIRA EM GRANITO SAO GABRIEL 20CM	M	0,2	97,75	120,03	24,00	0,01 %
6.3			BANCADAS E PIAS					20.173,90	9,32 %
6.3.1	BAN-GRA-010	SETOP	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	18,16	304,92	374,44	6.799,83	3,14 %
6.3.2	BAN-FUR-005	SETOP	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2	52,50	64,47	128,94	0,06 %

6.3.3	LOU-BOJ-010	SETOP	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2	297,39	365,19	730,38	0,34 %
6.3.4	BAN-ROD-010	SETOP	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	7	31,00	38,06	266,42	0,12 %
6.3.5	MET-TOR-015	SETOP	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2	156,05	191,62	383,24	0,18 %
6.3.6	MET-SIF-010	SETOP	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2	137,08	168,33	336,66	0,16 %
6.3.7	MET-VAL-005	SETOP	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2	61,85	75,95	151,90	0,07 %
6.3.8	2001003028	AGESUL	ARMARIO SOB BANCADA COM H=66CM EM MDF BRANCO ESPESSURA 18MM - ANEXO A-133	m²	13,92	665,54	817,28	11.376,53	5,25 %
6.4			PONTOS DE INTALAÇÃO					4.843,66	2,24 %
6.4.1	INST-ESG-010	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4	198,15	243,32	973,28	0,45 %
6.4.2	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	193,84	238,03	476,06	0,22 %
6.4.3	INST-LUZ-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	4	108,26	132,94	531,76	0,25 %

6.4.4	INST-AGU-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2	111,80	137,29	274,58	0,13 %
6.4.5	ED-17906	SETOP	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	6	351,25	431,33	2.587,98	1,20 %
7			OUTROS SERVIÇOS					24.480,36	11,30 %
7.1	VID-ESP-005	SETOP	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	U	4	131,21	161,12	644,48	0,30 %
7.2	202326	SBC	BEBEDOURO DE PRESSAO ACESSIVEL SUSPENSO EM INOX C/ BRAILLE	UN	4	2.941,50	3.612,16	14.448,64	6,67 %
7.3	ALV-BLO-010	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	10	44,57	54,73	547,30	0,25 %
7.4	REV-CHA-015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	10	10,57	12,97	129,70	0,06 %
7.5	REV-REB-020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	10	24,74	30,38	303,80	0,14 %
7.6	9367	ORSE	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4	394,64	484,61	1.938,44	0,90 %
7.7	TER-ATE-010	SETOP	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	25	33,41	41,02	1.025,50	0,47 %
7.8	PAI-GRA-015	SETOP	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m ²	250	17,73	21,77	5.442,50	2,51 %

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

176.381,59

40.173,26

216.554,85

Prefeitura Municipal de Oratórios
CNPJ: CNPJ: 01.616.836/0001-88

Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA-MG 148.967/D

Obra
PINTURA E MELHORIAS ESCOLA PADRE ALÍPIO

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACAS DE OBRAS EM CHAPA GALVANIZADA (4,00 X 2,00 M) SÃO CONFECCIONADAS EM CHAPA GALVANIZADA 26. AS CHAPAS SERÃO AFIXADAS COM REBITES 410 E PARAFUSOS 3/8, EM UMA ESTRUTURA METÁLICA COM VIGA U 2" ENRIJECIDA E METALON 20MMX20MM,334	U	1,0	= 1,00 Unidades
2	PINTURA			
2.1	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m ²	1.534,68	= Total de tinta acrílica de paredes da escola + tinta esmalte = 1600,88+389,12 = 1990
2.2	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	1.534,38	= Levantamento Revit: Paredes da escola = 1600,88 Muro (Interno) = 416,10
2.3	PINTURA ESMALTE EM SUPERFICIE DE CONCRETO/ALVENARIA, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	84,7	= Levantamento Revit
2.4	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIA DE MADEIRA, DUAS (2) DEMAOS, INCLUSIVE UMA (1) DEMÃO DE FUNDO NIVELADOR, EXCLUSIVE MASSA A ÓLEO	m ²	65,0	= 20 portas 80cm = 67,20 1 porta 60cm = 2,52 Total = 69,72m ²
2.5	PINTURA ESMALTE EM ESQUADRIAS DE FERRO, EXCLUSIVE ANTICORROSIVO	m ²	958,0	= Portão 3,30x2,70 = 2 unidades Portão 0,80x2,70 = 2 unidades
2.6	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM QUADRAS ESPORTIVA, DUAS (2) DEMÃOS	m ²	750,0	= 750,00 m ²
2.7	PINTURA ACRÍLICA PARA PISO EM FAIXA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA, DUAS (2) DEMÃOS, FAIXA COM LARGURA DE 5 CM	M	275,0	= 275 m
2.8	PINTURA ESMALTE FOSCO, DUAS DEMAOS, SOBRE SUPERFICIE METALICA	m ²	520,0	= 520m ²
2.9	PINTURA A BASE DE RESINA DE SILICONE EM CONCRETO OU ALVENARIA APARENTE, DUAS (2) DEMÃOS	m ²	847,63	= 847,63m ²
3	FORRO E MELHORIAS			
3.1	FORRO EM PVC BRANCO DE L = 10 CM	m ²	120,0	= Levantamento Revit = 94,46m ² + 10,74m ² de acabamento = 105m ²
3.2	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	60,0	= Ajustes de fiação aparente, paredes descascadas e outros arremates
3.3	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	60,0	= 60 horas
3.4	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	HOR A	210,0	= 210 Horas
4	REVESTIMENTOS			
4.1	DEMOLIÇÃO DE REBOCO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m ²	50,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.

4.2	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m²	50,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
4.3	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 5MM, APLICADO EM ALVENARIA/ESTRUTURA DE CONCRETO COM COLHER, PREPARO MECÂNICO	m²	50,0	= Aproximadamente 7,5% da área de pintura.
5	PISOS			
5.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO OU CONTRAPISO DE ARGAMASSA ESPESSURA MÁXIMA DE 10CM, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	150,0	= 150,00m²
5.2	PASSEIOS DE CONCRETO E = 8 CM, FCK = 15 MPA PADRÃO PREFEITURA	m²	38,0	= 150,00m²
5.3	PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 25MM, ACABAMENTO DESEMPENADO E FELTRADO, MODULAÇÃO DE 100X100CM, INCLUSIVE JUNTA PLÁSTICA	m²	250,0	= 250m²
6	REFORMA DA COZINHA			
6.1	DEMOLIÇÕES			
6.1.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO OU LADRILHO HIDRÁULICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	70,65	= 70,65m²
6.1.2	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, AZULEJO OU LADRILHO HIDRÁULICO INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	74,46	= 74,46m²
6.1.3	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - COM EQUIPAMENTO ELÉTRICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m³	10,5	= 10,5m³
6.2	REVESTIMENTOS			
6.2.1	PORCELANADO RETIFICADO 62,5X62,5CM MASTER POLIDO BIANCO ELIZ	m²	70,65	= 70,65m²
6.2.2	REVESTIMENTO (AZULEJO) 33,5X60CM FORMA ACETINADO BOLD BRANCO	m²	148,92	= 148,92m²
6.2.3	SOLEIRA EM GRANITO SAO GABRIEL 20CM	M	0,2	= 1,60m
6.3	BANCADAS E PIAS			
6.3.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA E = 3 CM, APOIADA EM ALVENARIA	m²	18,16	= 18,16m²
6.3.2	FURAÇÃO E COLAGEM DE BOJO	U	2,0	= 2,00unidades
6.3.3	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DE EMBUTIR, AISI 304, APLICAÇÃO PARA PIA (560X330X115MM), NÚMERO 2, ASSENTAMENTO EM BANCADA, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	UN	2,0	= 2,00unidades
6.3.4	RODABANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA H = 10 CM, E = 2 CM	M	7,0	= 7,00m
6.3.5	TORNEIRA METÁLICA PARA PIA, BICA MÓVEL, ACABAMENTO CROMADO, COM AREJADOR, APLICAÇÃO DE MESA, INCLUSIVE ENGATE FLEXÍVEL METÁLICO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	U	2,0	= 2,00unidades
6.3.6	INSTALAÇÃO DE SIFÃO DE METAL PARA PIA, TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO, DIÂMETRO (1.1/2"X1.1/2" OU 2"), INCLUSIVE FORNECIMENTO	U	2,0	= 2,00unidades

6.3.7	VÁLVULA AMERICANA PIA INOX 1 1/2" X 3/4"	U	2,0 = 2,00unidades
6.3.8	ARMARIO SOB BANCADA COM H=66CM EM MDF BRANCO ESPESSURA 18MM - ANEXO A-133	m²	13,92 = 13,92m²
6.4	PONTOS DE INTALAÇÃO		
6.4.1	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,0 = 4,00unidades
6.4.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0 = 2,00unidades
6.4.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	4,0 = 4,00unidades
6.4.4	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,0 = 2,00unidades
6.4.5	PONTO DE SOBREPOR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 20MM (3/4"), FIXADO NA ALVENARIA/TETO E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, CONDULETE EM ALUMÍNIO, CONEXÕES, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	6,0 = 6,0 Unidades
7	OUTROS SERVIÇOS		
7.1	ESPELHO (60 X 90) CM, E = 4 MM, COLOCADO COM PARAFUSO FINESSON	U	4,0 = 4,00unidades
7.2	BEBEDOURO DE PRESSAO ACESSIVEL SUSPENSO EM INOX C/ BRAILLE	UN	4,0 = 4,00unidades
7.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM BLOCO DE CONCRETO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m²	10,0 = 10,0m²

7.4	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	10,0 = 10,0m ²
7.5	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	10,0 = 10,0m ²
7.6	Conjunto com 03 lixeiras em fibra de vidro, com capacidade 20l cada, com tampa vai e vem	un	4,0 = 4,00unidades
7.7	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	m ³	25,0 = 25m ²
7.8	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA EM PLACAS, INCLUSIVE TERRA VEGETAL E CONSERVAÇÃO POR 30 DIAS	m ²	250,0 = 250m ²

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

176.381,59

40.173,26

216.554,85

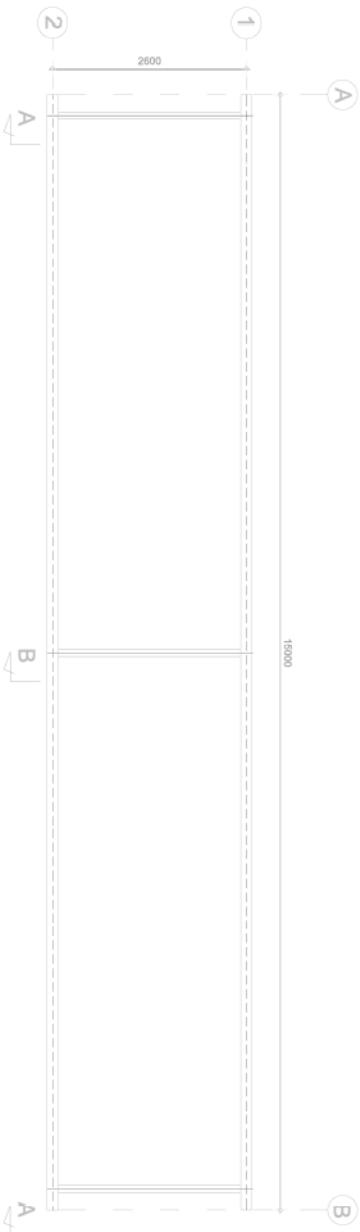
Cristiano de Oliveira Ferrari
CREA-MG 148.967/D



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

OBRA Nº 5

**CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 15,00 M DE VÃO
SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS**



PLANTA BAIXA
ESCALA 1/50



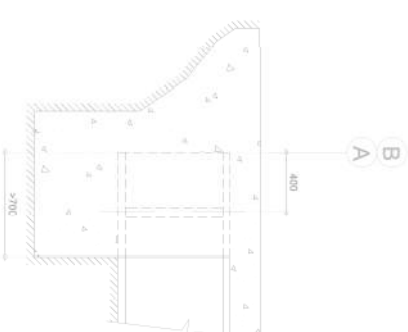
SEÇÃO TRANSVERSAL
ESCALA 1/50



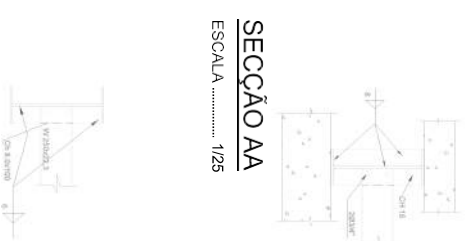
DETALHE LONGARINA
ESCALA 1/50



SEÇÃO CC
ESCALA 1/50



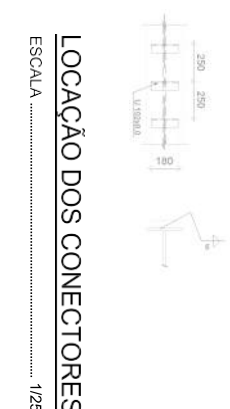
DETALHE DO ENCONTRO
ESCALA 1/50



SEÇÃO AA
ESCALA 1/25



ESQUEMA DE CARGAS
SEM ESCALA



LOCALIZAÇÃO DOS CONECTORES
ESCALA 1/25

QUADRO DE CARGAS NO TOPO DOS ENCONTROS (t)					
VÃO (m)	CP	CM + IMPACTO	TOTAL	Hx (t)	Hv (t)
15,0	15,0	35	49	1,3	1,25

NOTAS:

1. MEDIDAS EM MILÍMETROS.
2. ESTRUTURA EM AÇO DE BAIXA LIGA E ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E RESISTENTE A CORROÇÃO ATMOSFÉRICA TIPO ASTM A588 COM LIMITE DE ESCOAMENTO $F_y = 345 \text{ MPa}$, EXCETO OS CONECTORES EM U LAMINADO TIPO ASTM A36 COM $F_y = 250 \text{ MPa}$.
3. CONCRETO DA LAJE FCK = 28 MPa.
4. ESTRUTURA SOLDADA NA OFICINA E PARAFUSADA NO CAMPO COM PARAFUSOS ASTM A325F TIPO 3 OU GALVANIZADOS.
5. ESTRUTURA PROJETADA PARA TREM TIPO CLASSE 45T.
6. A ESTRUTURA DEVERÁ SER LIMPADA PARA UNIFORMIZAÇÃO DA SUPERFÍCIE ATRAVÉS DE JATO COMERCIAL TIPO SSFC-SPR.
7. PESO ESTIMADO POR PONTE 5.700 KG.

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

REV.	DATA	DESCRIÇÃO DO TRABALHO E/OU REVISÃO
0	24/06/09	EMISSÃO INICIAL

CONTÉUDO	IDENTIFICAÇÃO
PROJETO PADRÃO PONTES - PONTE DE 15,0m	000000
PROJETO ESTRUTURAL METÁLICA PLANTA BAIXA, SEÇÕES, DETALHES E ESQUEMA DE CARGAS	ESTRUTURAL
	01/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/ MG

PROJETO EXECUTIVO

**- CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 15,00 M DE VÃO
SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS**

MAIO 2021

1- APRESENTAÇÃO

Apresenta-se a seguir o Projeto Básico de uma ponte mista 15,00x4,20, a ser construída sobre o Ribeirão Oratórios, Comunidade Alfavaca, Município de Oratórios - MG.

A execução dessa benfeitoria trará melhorias à comunidade e favorecerá o crescimento das áreas adjacentes, uma vez que a mesma vem sofrendo com a falta de acesso nos períodos de chuvas, comprometendo assim não só o deslocamento destas pessoas a outros centros, bem como o comprometimento do escoamento da produção da região, pois se trata de uma região altamente rica na agropecuária e, de grande extensão territorial.

REPONSÁVEL TÉCNICO:

Cristiano de Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil / Pós-graduado em Gestão de Negócios e Pessoas

CREA/MG: 148.967/D

2 - MEMORIAL DESCRITIVO

Ponte Mista – VÃO 15,00m

Para construção da ponte é necessário a limpeza do terreno com capina manual, locação de placa de obra, instalação provisória de energia elétrica de baixa tensão, locação da obra para em seguida ser efetuado a escavação mecanizada e iniciar a cravação das estacas, que serão pré moldadas de concreto, até 35 toneladas, que servirá de apoio para as sapata e os pegões. Esse item será executado pela prefeitura municipal de Oratórios.

A sapata será em concreto armado $F_{ck}=30\text{MPa}$ com forma plana de chapa compensada resinada com reaproveitamento 3 vezes. Sobre esta sapata será erguido o pegão que também é em concreto armado de $f_{ck}=30\text{MPa}$ com forma plana de chapa compensada resinada com reaproveitamento 3 vezes.

Feito isso, as 2 vigas metálicas poderão ser lançadas com caminhão munck e apoiadas sobre aparelho de neoprene.

Após lançadas as vigas para forma da laje (tabuleiro) serão usadas placas pré-moldadas de concreto. O tabuleiro será em concreto armado com $F_{ck}=30\text{MPa}$ com armadura de aço CA-50 em malha dupla.

Para proteção lateral da ponte será usado guarda corpo em chapa metálica com gradil em lance de 3m sem grade com 4 montante, instalado durante a concretagem da laje.

Para encabeçamento da ponte será executado aterro com material escavado e transportado com $DMT \geq 10\text{km}$, e compactado em camadas.

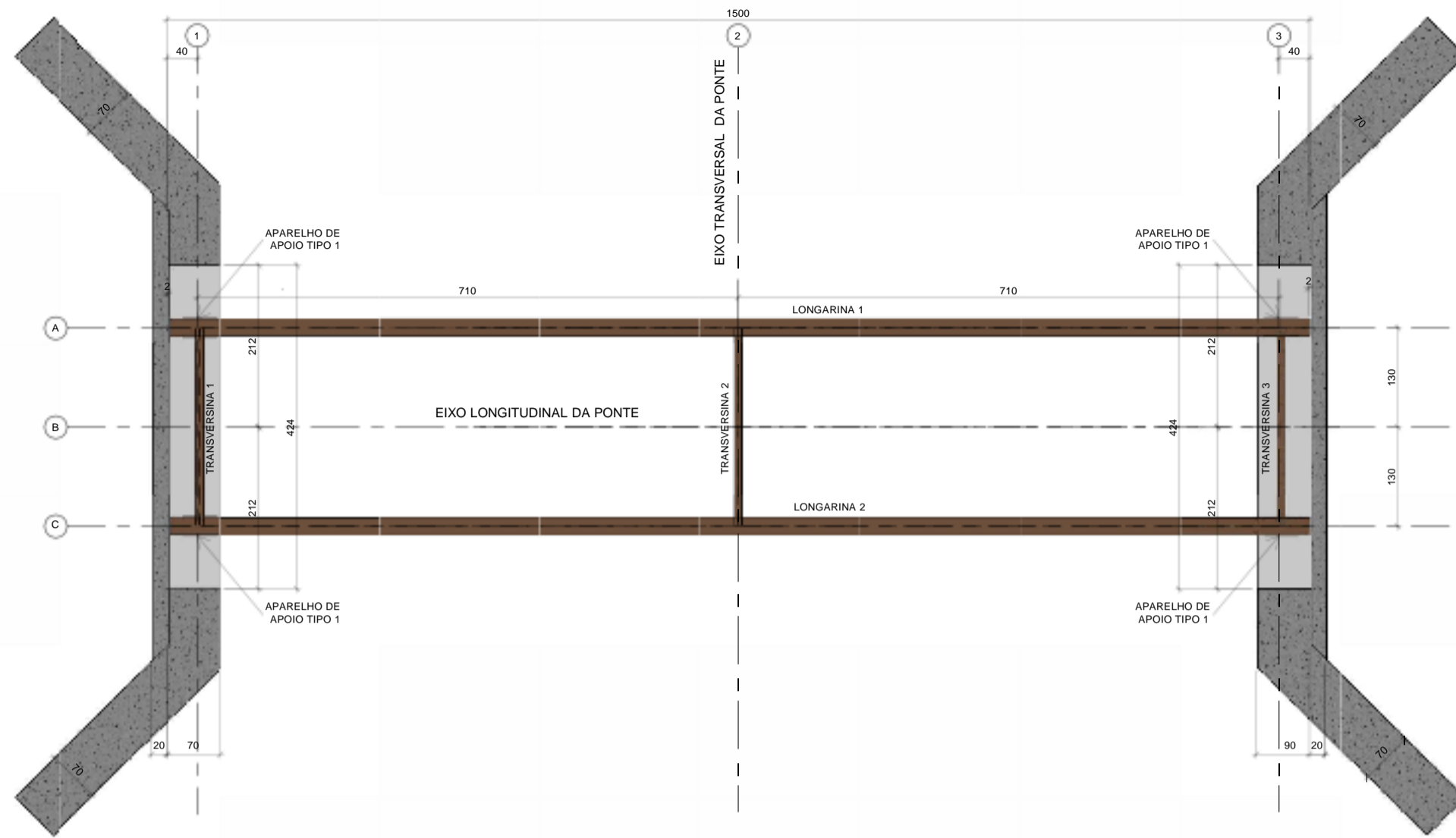
No final da obra, será feita a remoção de todos os materiais, demolição do canteiro e limpeza final da obra.

REPONSÁVEL TÉCNICO:

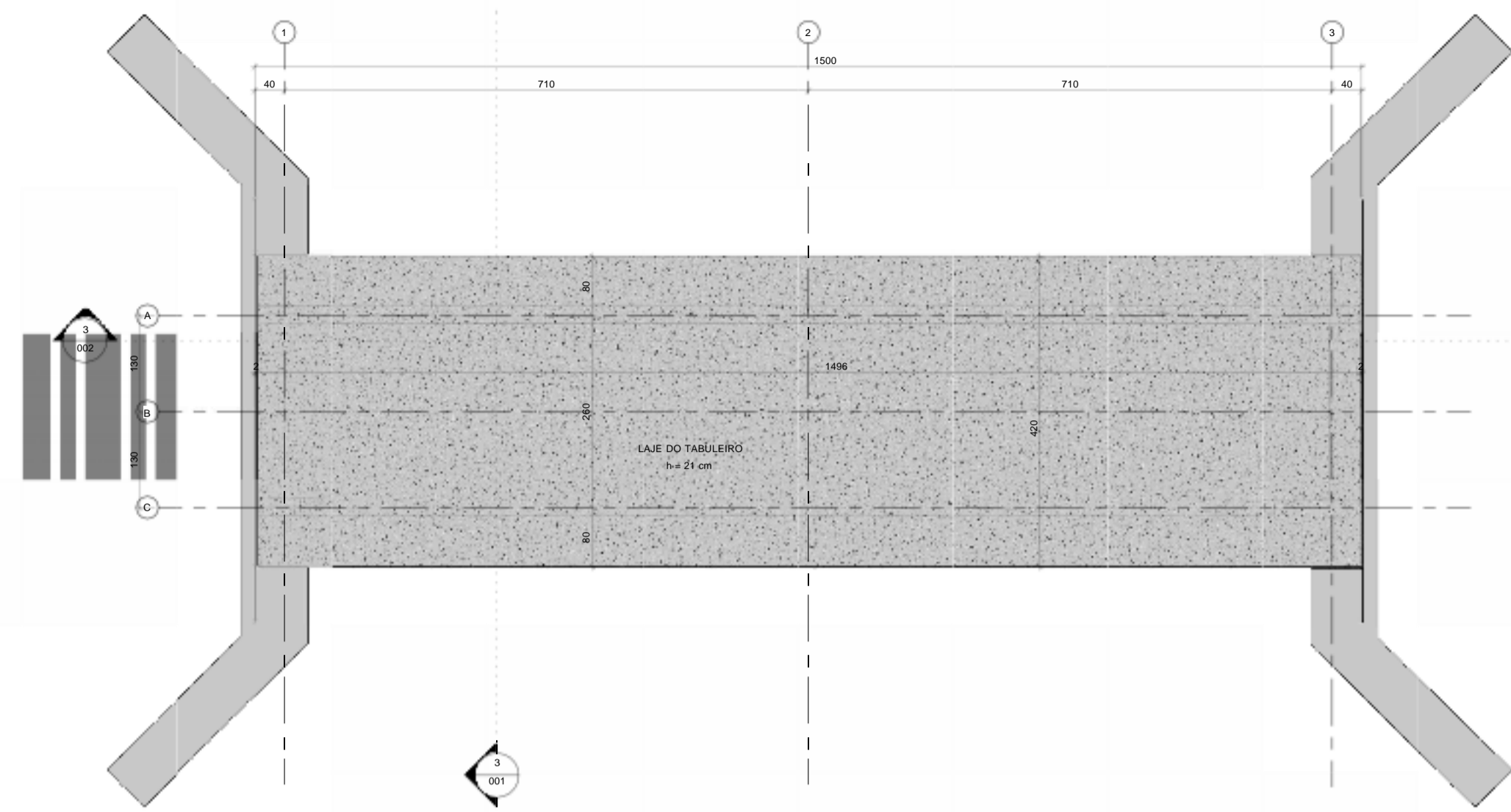
Cristiano de Oliveira Ferrari

Engenheiro Civil / Pós-graduado em Gestão de Negócios e Pessoas

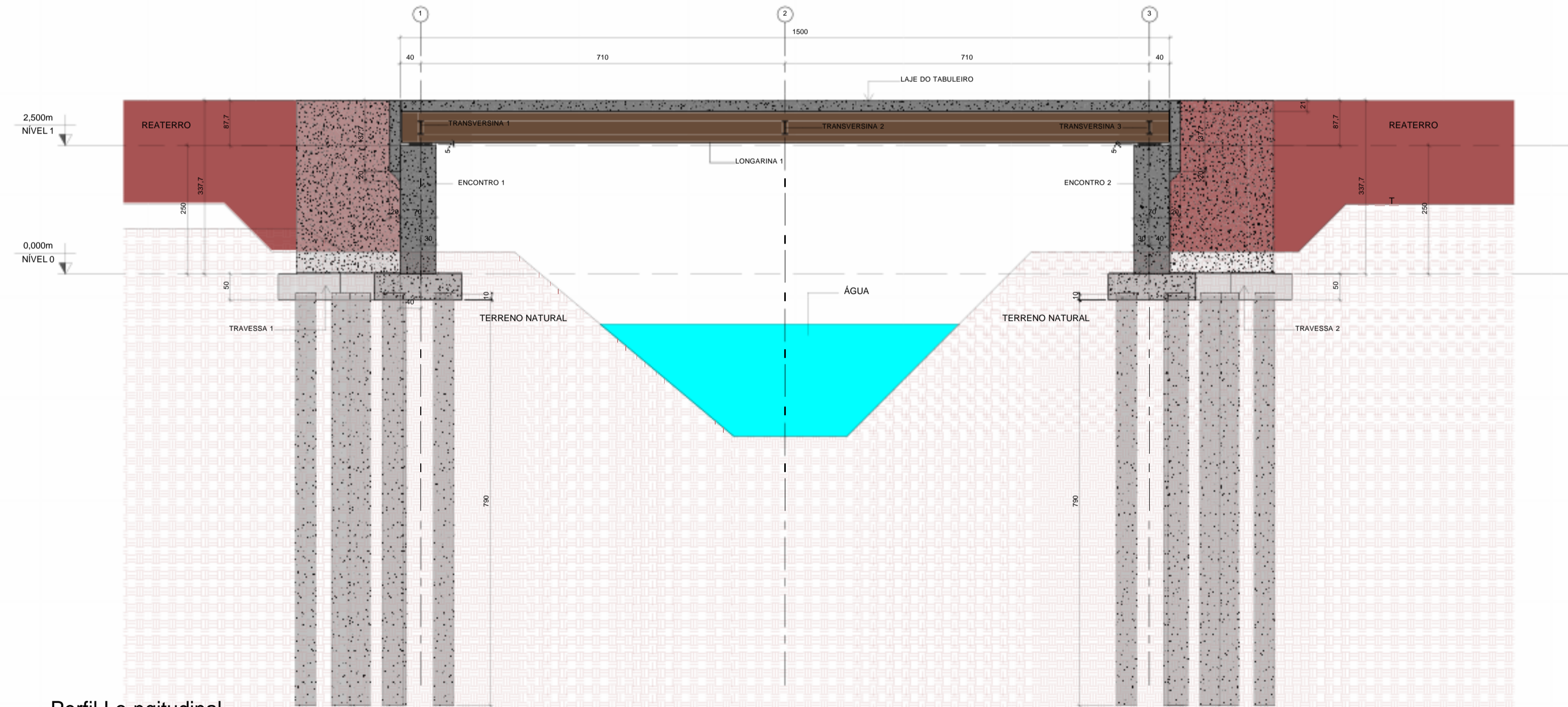
CREA/MG: 148.967/D



1 Apoio Vigas Metálica
1 : 50



2 Tabuleiro
1 : 50




3 Perfil Longitudinal
1 : 50

NOTAS

1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS, COORDENADAS EM METROS EXCETO ONDE INDICADO.
2. OBRA TIPO CLASSE 45.
3. TODOS OS SERVIÇOS SERÃO EXECUTADOS DE ACORDO COM AS NORMAS BRASILEIRAS.
4. COBRIMENTO MÍNIMO DAS ARMADURAS (ADOTADO CLASSE DE AGRESSIVIDADE CII):
 - A. LAJES: 3cm;
 - B. PILARES E TRAVESSAS: 4cm;
 - C. ENCONTROS, BLOCOS DE FUNDAÇÃO E SAPATAS: 5cm;
 - D. RECOMENDA-SE UTILIZAÇÃO DE ESPAÇADORES PLÁSTICOS PARA MANTER O COBRIMENTO DAS ARMADURAS.
5. CONCRETO:
 - A. TRAVESSAS, ENCONTROS, PILARES E LAJES: fck ≥ 30 MPa;
 - B. LASTRO DE CONCRETO MAGRO: fck ≥ 10 MPa;
6. AÇO:
 - A. AÇO PARA ARMADURA PASSIVA: CA-25 E CA-50;
 - B. AÇO ESTRUTURAL PERFIS ASTM A 572 GR 50.
7. OS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PREVISTOS NO PROJETO DEVERÃO OBEDECER ÀS DISPOSIÇÕES DAS NORMAS BRASILEIRAS.
8. JUNTA ELÁSTICA EXPANSÍVEL PARA MOVIMENTAÇÃO DE 20 ATÉ 55 mm.
9. FUNDAÇÕES: ESTACA PRE-MOLDADA Ø25cm EM ROCHA PARA CARGA MÁXIMA DE TRABALHO DE 550 KN, SERÁ OBRIGATORIO QUANDO DO ESTUDO, DESENVOLVIMENTO E APROVAÇÃO PRÉVIA DOS TRAÇOS PELA FISCALIZAÇÃO DA OBRA, A SEREM USADOS PARA A FABRICAÇÃO DOS CONCRETOS PREVISTOS NESSE PROJETO, QUE SEJAM ESTUDADAS POSSÍVEIS REAÇÕES ALCÁLIS-AGREGADO ATRAVÉS DE ENSAIOS DE REATIVIDADE POTENCIAL, EMPREGANDO TIPO E QUALIDADE DE CIMENTO, DE FORMA A INIBIR O APARECIMENTO DESSAS REAÇÕES.
10. PARA O PROJETO DE ESTRUTURA METÁLICA, VER DESENHOS DO PROJETO PADRÃO DO SEINFRA-MG PARA PONTES COM VÃO DE 15m.
11. ESTE PROJETO UTILIZOU PROCESSOS BIM PARA A ELABORAÇÃO DOS DESENHOS TÉCNICOS.

REVISÃO:	DESCRIÇÃO:



OBRA: PONTE VÃO DE 15 m PADRÃO SEINFRA - MG

ENFEREÇO: ORATÓRIOS - MG

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

RT:	CREA:	NÚMERO DO DESENHO:
CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI	MG 148.967/D	002

DESCRIÇÃO: SUPERESTRUTURA

ESCALA:	DATA:
Como indicado	04/13/21

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA
DATA: 31/05/2021

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Minas
Gerais
B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Composição de BDI

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC + S + R + G)*(1 + DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 50%, com a respectiva alíquota de 5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Oratórios-MG

Local

segunda-feira, 31 de maio de 2021

Data

Responsável Técnico

Nome: Cristiano de Oliveira Ferrari

CREA/C CREA MG 148.967/D

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA
DATA: 31/05/2021

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m ²	200,0	= 200m ²
1.2	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1,0	= 1,0 Unidades
1.3	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m ²	200,0	= 200m ²
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO			
2.1	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	m ³	100,0	= 100,00m ³
2.2	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m ³	20,4	= 20,40m ³
2.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3X KM	168,56	= 168,56m ³ xkm
2.4	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	27,4	= 27,4 m ² Conforme projeto estrutural
2.5	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	20,4	= 20,40m ³ Conforme projeto estrutural
2.6	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM	VB	1,0	= 1,0 Unidade
2.7	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM/55T	M	224,0	= 224,0metros
2.8	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.428,0	= 1.428,00kg Conforme projeto estrutural
3	MESOESTRUTURA - PEGÕES			
3.1	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	90,58	= 90,58m ² Conforme projeto estrutural
3.2	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	51,62	= 51,62m ³ Conforme projeto estrutural
3.3	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	4.148,08	= 4.148,08 kg Conforme projeto estrutural
4	SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO			
4.1	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm ³	40,0	= 40,00dm ³

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

4.2	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	5.700,0	= 5.700,00kg Conforme projeto estrutural
4.3	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	63,0	= 63,00m ² Conforme projeto estrutural
4.4	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	13,23	= 13,23m ³ Conforme projeto estrutural
4.5	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1.132,74	= 1.132,74 Conforme projeto estrutural
5	TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS			
5.1	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	140,0	= 140,00m ³
5.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m ³	140,0	= 140,00m ³
5.3	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m ³	100,0	= 100,00m ³
5.4	GUARDA CORPOS			
5.4.1	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	30,0	= 30,00 m

Total sem BDI

Total do BDI

Total Geral

241.868,80

48.571,81

290.440,61

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
ENG. CIVIL - CREA 148.967/D

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA
DATA: 31/05/2021

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Minas
Gerais
SICRO3 - 10/2020 - Minas
Gerais
SETOP - 01/2021 - Minas
Gerais

B.D.I.
20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					3.604,37	1,24 %
1.1	LOC-OB-005	SETOP	LOCAÇÃO DA OBRA (GABARITO)	m²	200	7,26	8,71	1.742,00	0,60 %
1.2	IIO-PLA-005	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	U	1	1.076,17	1.292,37	1.292,37	0,44 %
1.3	PRE-LIM-005	SETOP	LIMPEZA DO TERRENO, INCLUSIVE CAPINA, RASTELAMENTO COM AFASTAMENTO ATÉ 20M E QUEIMA CONTROLADA	m²	200	2,38	2,85	570,00	0,20 %
2			INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO					76.356,14	26,29 %
2.1	TER-ESC-070	SETOP	ESCAVAÇÃO MECÂNICA DE VALAS COM DESCARGA LATERAL H > 5,00 M	m³	100	7,88	9,46	946,00	0,33 %
2.2	TER-ESC-035	SETOP	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS H <= 1,50 M	m³	20,4	52,73	63,32	1.291,72	0,44 %
2.3	TRA-CAM-020	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	M3XKM	168,56	3,05	3,66	616,92	0,21 %
2.4	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	27,4	42,27	50,76	1.390,82	0,48 %
2.5	EST-CON-090	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	20,4	415,34	498,78	10.175,11	3,50 %
2.6	FUN-PRE-006	SETOP	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA ESTACA CRAVADA DMT DE 50,1 A 100 KM	VB	1	8.576,38	10.299,37	10.299,37	3,55 %
2.7	FUN-PRE-015	SETOP	ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO ARMADO CRAVADA D = 230 MM/55T	M	224	114,83	137,89	30.887,36	10,63 %
2.8	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1428	12,10	14,53	20.748,84	7,14 %
3			MESOESTRUTURA - PEGÕES					90.616,46	31,20 %
3.1	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TÁBUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m²	90,58	42,27	50,76	4.597,84	1,58 %
3.2	EST-CON-090	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	51,62	415,34	498,78	25.747,02	8,86 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

3.3	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	4148,08	12,10	14,53	60.271,60	20,75 %
4			SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO					98.651,04	33,97 %
4.1	0307731	SICRO3	Aparelho de apoio de neoprene fretado para estruturas moldadas no local - fornecimento e instalação	dm ³	40	80,81	97,04	3.881,60	1,34 %
4.2	EST-MET-005	SETOP	FORNECIMENTO, FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA EM PERFIS LAMINADOS, INCLUSIVE PINTURA PRIMER	KG	5700	10,01	12,02	68.514,00	23,59 %
4.3	EST-FOR-005	SETOP	FORMA E DESFORMA DE TABUA E SARRAFO, REAPROVEITAMENTO (3X), EXCLUSIVE ESCORAMENTO	m ²	63	42,27	50,76	3.197,88	1,10 %
4.4	EST-CON-090	SETOP	FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL, USINADO, COM FCK 30 MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	13,23	415,34	498,78	6.598,85	2,27 %
4.5	ARM-AÇO-020	SETOP	CORTE, DOBRA E MONTAGEM DE AÇO CA-50/60	KG	1132,74	12,10	14,53	16.458,71	5,67 %
5			TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS					21.212,60	7,30 %
5.1	TER-ESC-015	SETOP	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	m ³	140	3,14	3,77	527,80	0,18 %
5.2	TRA-CAM-010	SETOP	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO 1 KM < DMT <= 2 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m ³	140	10,82	12,99	1.818,60	0,63 %
5.3	TER-REA-010	SETOP	REATERRO COMPACTADO DE VALA COM EQUIPAMENTO PLACA VIBRATÓRIA	m ³	100	32,96	39,58	3.958,00	1,36 %
5.4			GUARDA CORPOS					14.908,20	5,13 %
5.4.1	SER-COR-010	SETOP	GUARDA-CORPO EM AÇO GALVANIZADO DIN 2440, D = 2", COM SUBDIVISÕES EM TUBO DE AÇO D = 1/2", H = 1,05 M - COM CORRIMÃO SIMPLES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE D = 1 1/2"	M	30	413,81	496,94	14.908,20	5,13 %

Total sem BDI 241.868,80
Total do BDI 48.571,81
Total Geral 290.440,61

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
ENG. CIVIL - CREA 148.967/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Obra
PONTE VÃO DE 15 M PADRÃO SEINFRA
DATA: 31/05/2021

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 10/2020 - Minas Gerais
SETOP - 01/2021 - Minas Gerais
B.D.I. 20,09%

Encargos Sociais
Não Desonerado: 0,00%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 3.604,37	100,00% 3.604,37		
2	INFRAESTRUTURA - FUNDAÇÃO	100,00% 76.356,14	100,00% 76.356,14		
3	MESOESTRUTURA - PEGOES	100,00% 90.616,46	20,00% 18.123,29	80,00% 72.493,17	
4	SUPERESTRUTURA - TABULEIRO E GUARDA-CORPO	100,00% 98.651,04		25,00% 24.662,76	75,00% 73.988,28
5	TERRAPLENAGEM - REATERRO DAS CABECEIRAS	100,00% 21.212,60			100,00% 21.212,60
Porcentagem			33,77%	33,45%	32,78%
Custo			98.083,80	97.155,93	95.200,88
Porcentagem Acumulado			33,77%	67,22%	100,0%
Custo Acumulado			98.083,80	195.239,73	290.440,61

CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI
ENG. CIVIL - CREA 148.967/D



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

OBRA Nº 6

**CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) NOVAS SALAS SOBRE O PRÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL**

DEMONSTRATIVO DO BDI - COM DESONERAÇÃO - OBRAS DE EDIFICAÇÃO

BDI (CONFORME ACÓRDÃO Nº 2622/13 e LEI Nº 13.161 DE 31/08/15)								
DISCRIMINAÇÃO DAS PARCELAS	SIG. (1)	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS						INC. (5)
		ISS (2)				DIFERENCIADO		
		2%	3%	4%	5%	MATERIAL (3)	SERVIÇO TERCEIRIZADO (4) (ISS=5%)	
CUSTO DIRETO	CD	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,89%	4,89%	4,89%	4,89%	3,15%	3,00%	CD
LUCRO BRUTO	L	7,40%	7,40%	7,40%	7,40%	4,94%	6,16%	CD
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	0,14%	CD
SEGUROS, GARANTIAS E RISCO		2,27%	2,27%	2,27%	2,27%	1,30%	1,77%	CD
SEGUROS + GARANTIAS	S	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	0,53%	0,80%	CD
RISCO(*)	R	1,27%	1,27%	1,27%	1,27%	0,77%	0,97%	CD
TRIBUTOS	I	4,65%	5,15%	5,65%	6,15%	3,65%	6,15%	PV
ISS	ISS(2)	1,00%	1,50%	2,00%	2,50%	-	2,50%	PV
PIS	PIS	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	0,65%	PV
COFINS	-	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	PV
CPRB	INSS	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%	PV
FÓRMULA DO BDI		$(1 + (AC + S + G + R)) \times (1 + DF) \times (1 + L)$						
		$(1 - (I + CPRB))$						
BDI (NUMERADOR)		15,25%	15,25%	15,25%	15,25%	9,76%	11,38%	
BDI (DENOMINADOR)		90,85%	90,35%	89,85%	89,35%	91,85%	89,35%	
BDI		26,86%	27,56%	28,27%	28,99%	19,50%	24,66%	
OBSERVAÇÕES								
(1) SIGLA.								
(2) QUANTO AO ISS O TCU ORIENTA OBSERVAR A LEGISLAÇÃO DO MUNICÍPIO. NO REFERIDO ACÓRDÃO O TCU PARTIU DA PREMISSE DE INCIDÊNCIA DO ISS EM 50% DO PREÇO DE VENDA, COM PERCENTUAIS DE 2%, 3%, 4% E 5%.								
(3) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO EM CASOS DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS. EX. ELEVADOR, ESCADAS ROLANTES, EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO ETC.								
(4) BDI DIFERENCIADO A SER APLICADO PARA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS.								
(5) INCIDÊNCIA.								

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Obra
EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA
DATA: 31/05/2021

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Minas Gerais
SBC - 04/2021 - Minas Gerais
SICRO3 - 10/2020 - Minas Gerais
SICRO2 - 11/2016 -

B.D.I.
28,99%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido
nos preços unitário dos
insumos de mão de obra, de
acordo com as bases.

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100,00% 1.088,28	100,00% 1.088,28
2	ELEVAÇÕES	100,00% 9.182,10	100,00% 9.182,10
3	REVESTIMENTOS	100,00% 5.208,86	100,00% 5.208,86
4	FORROS	100,00% 4.520,36	100,00% 4.520,36
5	PISOS	100,00% 8.115,63	100,00% 8.115,63
6	ESQUADRIAS	100,00% 4.130,56	100,00% 4.130,56
7	PINTURAS	100,00% 2.453,46	100,00% 2.453,46
8	PONTOS DE INSALAÇÕES	100,00% 12.216,43	100,00% 12.216,43
Porcentagem			100,0%
Custo			46.915,68
Porcentagem Acumulado			100,0%
Custo Acumulado			46.915,68

Cristiano de Oliveira Ferrari
Eng. Civil CREA-MG 148.967/D

Obra
EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA
DATA: 31/05/2021

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m ²	4,5	= 4,50m ²
2	ELEVAÇÕES			
2.1	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TERMICO/ACUSTICO	m ²	54,14	= 54,14m ²
2.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	41,2	= 41,2m ²
2.3	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	5,56	= 5,56m ²
3	REVESTIMENTOS			
3.1	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	82,4	= 82,4m ²
3.2	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	82,4	= 82,4m ²
3.3	EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m ²	108,28	= 108,28m ²
4	FORROS			
4.1	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m ²	68,73	= 68,73m ²
4.2	EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m ²	68,73	= 68,73m ²
5	PISOS			
5.1	PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m ²	89,0	= 89,0m ²

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

CNPJ: 01.616.836/0001-88

5.2	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	68,32 = 68,32m
6	ESQUADRIAS		
6.1	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	3,0 = 3,0 Unidades
6.2	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS DE CORRER E MAXIM-AR	m ²	7,0 = 7,0m ²
6.3	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m ²	7,0 = 7,0m ²
7	PINTURAS		
7.1	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	85,56 = 85,56m ²
7.2	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	68,73 = 68,73m ²
8	PONTOS DE INSALAÇÕES		
8.1	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3,0 = 3,0 Unidades
8.2	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	9,0 = 9,0 Unidades
8.3	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"x2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	10,0 = 10 Unidades
8.4	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	9,0 = 9,0 Unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

8.5	Ar Condicionado Split Inverter Consul Hi Wall 12000 BTU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3,0 = 3,0 Unidades
-----	---	-----	--------------------

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

36.375,83
10.539,85
46.915,68

Cristiano de Oliveira Ferrari
Eng. Civil CREA-MG 148.967/D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

Obra
EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA
DATA: 31/05/2021

Bancos
SINAPI - 02/2021 - Minas
Gerais
SBC - 04/2021 - Minas
Gerais
SICRO3 - 10/2020 - Minas
Gerais

B.D.I.
28,99%

Encargos Sociais
Não Desonerado: embutido nos
preços unitário dos insumos de
mão de obra, de acordo com as
bases.

Orçamento Sintética

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					1.088,28	2,32 %
1.1	ED-16660	SETOP	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	m ²	4,5	187,49	241,84	1.088,28	2,32 %
2			ELEVAÇÕES					9.182,10	19,57 %
2.1	ALV-DRY-010	SETOP	PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL), DIVISÃO ENTRE ÁREAS SECA E ÚMIDA DE UMA MESMA UNIDADE (ST/RU), ESP. 115 MM, INCLUSIVE MONTANTES, GUIAS E ACESSÓRIOS, EXCLUSIVE ISOLANTE TÉRMICO/ACÚSTICO	m ²	54,14	86,56	111,65	6.044,73	12,88 %
2.2	ALV-TIJ-030	SETOP	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM TIJOLO CERÂMICO FURADO, ESP. 14CM, PARA REVESTIMENTO, INCLUSIVE ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO	m ²	41,2	51,80	66,81	2.752,57	5,87 %
2.3	ED-13852	SETOP	COBERTURA EM TELHA METÁLICA GALVANIZADA ONDULADA, TIPO SIMPLES, ESP. 0,50MM, ACABAMENTO NATURAL, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m ²	5,56	53,66	69,21	384,80	0,82 %
3			REVESTIMENTOS					5.208,86	11,10 %
3.1	REV-CHA-015	SETOP	CHAPISCO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:2:3 (CIMENTO, AREIA E PEDRISCO), APLICADO COM COLHER, ESP. 5MM, PREPARO MECÂNICO	m ²	82,4	10,40	13,41	1.104,98	2,36 %
3.2	REV-REB-020	SETOP	REVESTIMENTO COM ARGAMASSA EM CAMADA ÚNICA, APLICADO EM PAREDE, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, PREPARO MECÂNICO	m ²	82,4	24,04	31,00	2.554,40	5,44 %
3.3	PIN-EMA-025	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m ²	108,28	11,10	14,31	1.549,48	3,30 %
4			FORROS					4.520,36	9,64 %
4.1	FOR-GES-010	SETOP	FORRO DE GESSO EM PLACAS ACARTONADAS - FGE	m ²	68,73	39,90	51,46	3.536,84	7,54 %
4.2	PIN-EMA-025	SETOP	EMASSAMENTO EM PAREDE DE GESSO ACARTONADO (DRY-WALL) COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m ²	68,73	11,10	14,31	983,52	2,10 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

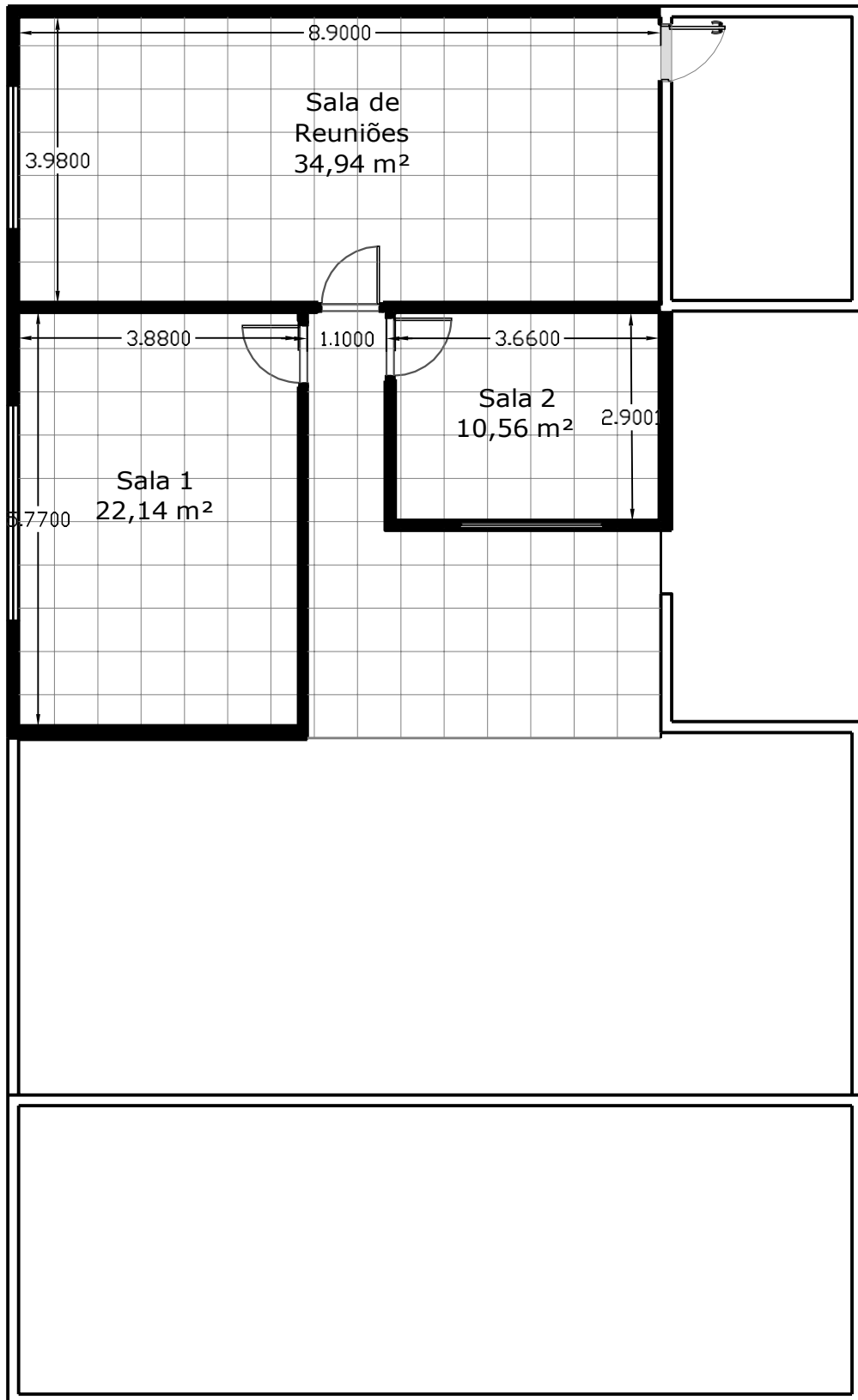
5			PISOS						8.115,63	17,30 %
5.1	121369	SBC	PISO 60X60CM ACETINADO BORDA BOLD OXFORD DECO BIANCOGRES	m ²	89	63,21	81,53	7.256,17	15,47 %	
5.2	ROD-CER-005	SETOP	RODAPÉ COM REVESTIMENTO EM CERÂMICA ESMALTADA COMERCIAL, ALTURA 10CM, PEI IV, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	M	68,32	9,76	12,58	859,46	1,83 %	
6			ESQUADRIAS						4.130,56	8,80 %
6.1	ESQ-POR-040	SETOP	PORTA DE ABRIR, MADEIRA DE LEI PRANCHETA PARA PINTURA COMPLETA 60 X 210 CM, COM FERRAGENS EM FERRO LATONADO	U	3	548,00	706,86	2.120,58	4,52 %	
6.2	SER-COL-010	SETOP	ASSENTAMENTO DE JANELAS METÁLICAS DE CORRER E MAXIM-AR	m ²	7	128,43	165,66	1.159,62	2,47 %	
6.3	VID-LIS-010	SETOP	VIDRO COMUM LISO INCOLOR, ESP. 4MM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E VEDAÇÃO COM GUARNIÇÃO/GAXETA DE BORRACHA NEOPRENE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE CAIXILHO/PERFIL	m ²	7	94,18	121,48	850,36	1,81 %	
7			PINTURAS						2.453,46	5,23 %
7.1	PIN-ACR-005	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM PAREDE, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	85,56	11,77	15,18	1.298,80	2,77 %	
7.2	PIN-ACR-006	SETOP	PINTURA ACRÍLICA EM TETO, DUAS (2) DEMÃOS, EXCLUSIVE SELADOR ACRÍLICO E MASSA ACRÍLICA/CORRIDA (PVA)	m ²	68,73	13,03	16,80	1.154,66	2,46 %	
8			PONTOS DE INSALAÇÕES						12.216,43	26,04 %
8.1	ED-50227	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UM (1) INTERRUPTOR SIMPLES (10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	3	192,87	248,78	746,34	1,59 %	
8.2	INST-LUZ-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	UN	9	108,26	139,64	1.256,76	2,68 %	

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS
CNPJ: 01.616.836/0001-88

8.3	INST-TOM-005	SETOP	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) TOMADA PADRÃO, TRÊS (3) POLOS (2P+T/10A-250V), COM PLACA 4"X2" DE UM (1) POSTO, COM ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, ANTI-CHAMA, DN 25MM (3/4"), EMBUTIDO NA ALVENARIA E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 2,5MM ² (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ DEZ (10) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	10	243,38	313,93	3.139,30	6,69 %
8.4	ELE-LUM-025	SETOP	LUMINÁRIA COMERCIAL CHANFRADA DE SOBREPOR, PARA DUAS (2) LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTE 2X32W-ØT8 OU 2X40W-ØT10 OU LED 2X18W-ØT8, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, EXCLUSIVE BASE, REATOR E LÂMPADAS	UN	9	60,79	78,41	705,69	1,50 %
8.5	COMP 004	Próprio	Ar Condicionado Split Inverter Consul Hi Wall 12000 BTU - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Und	3	1.645,70	2.122,78	6.368,34	13,57 %

Total sem BDI 36.375,83
Total do BDI 10.539,85
Total Geral 46.915,68

Cristiano de Oliveira Ferrari
Eng. Civil CREA-MG 148.967/D



Responsável Técnico CRISTIANO DE OLIVEIRA FERRARI Engenheiro Civil CREA MG 148.987/D	Título EXECUÇÃO DE NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA	Data 31/05/2021	Esc INDICADAS
Proprietário Carlos José de Oliveira Prefeito do Município de Oratórios - MG	Endereço Prefeitura Municipal de Oratórios	Folha 01/02	
Conteúdo PLANTA BAIXA			



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO II - TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 055/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO/PROCURAÇÃO

Ref.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021

....., inscrita no CNPJ sob o nº..... e Inscrição Estadual nº., sediada à, na cidade de, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a), portador (a) da Cédula de Identidade nº.e inscrito no CPF sob o nº., CREDENCIA o Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade nº.e inscrito(a) no CPF sob o nº. conferindo-lhe todos os poderes necessários à prática de quaisquer atos relacionados ao Edital TOMADA DE PREÇOS Nº03/2021 – PROCESSO Nº 057/2021, assim como os poderes específicos para assinar e rubricar as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas e o poder de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante Legal)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador devidamente habilitado.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO III TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO
REF.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021

Prezados Senhores,

Pela presente declaramos, para todos os fins de direito, e sob as penalidades cabíveis que (..... razão social e CNPJ da participante) não está incurso nas penalidades dos artigos 87, III e IV da Lei nº 8.666/93 e, por isto, não tem impedimento para licitar nem contratar com o Município de Oratórios.

Local e data

(Empresa e assinatura do responsável legal)



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO IV TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO MENOR NO QUADRO DA EMPRESA

Ref.: TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021

....., inscrito no CNPJ nº..... e Inscrição Estadual nº.
....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a)
....., portador (a) da Carteira de Identidade nº.
.....e inscrito no CPF nº.DECLARA, para fins do disposto no
inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27
de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre
e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO V TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Prezados Senhores,

Apresentamos a presente proposta para o objeto solicitado, e declaramos que:

- a) O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- b) Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da aquisição;
- c) O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- d) Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições da compra.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR TOTAL
01	REFORMA DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA E AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) RESERVATÓRIOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO.	SERV	1	R\$ 819.389,59
02	PINTURA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL OLINTO MARTINS, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO.	SERV	1	R\$ 123.834,27
03	CONSTRUÇÃO DA PONTE MISTA DE 15,00 M DE VÃO SOBRE O RIBEIRÃO ORATÓRIOS, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO.	SERV	1	R\$ 290.440,61
04	EXECUÇÃO DE 3 (TRÊS) NOVAS SALAS SOBRE A PREFEITURA, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO.	SERV	1	R\$ 46.915,68
05	MURO DE CONTENÇÃO EM CONCRETO ARMADO	SERV	1	R\$ 60.033,64
06	PINTURA E MELHORIAS NA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ALÍPIO MARTINS PINHEIRO, CONFORME DETALHAMENTO EM PROJETO.	SERV	1	R\$ 216.554,85

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº:

TELEFONE:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA:

(PRAZO POR EXTENSO),

CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

ANEXO VI TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 57/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS/MG

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO...../2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS E

O **MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.616.836.0001-88, isento de inscrição estadual, com endereço à Rua Tabajara, nº 297, Centro, Oratórios, Minas Gerais, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____ CPF _____, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com a **TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 057/2021**, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa especializada para execução de obras de infraestrutura no município de Oratórios, conforme projetos básicos anexados ao presente instrumento.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da TOMADA DE PREÇOS – EDITAL Nº 055/2021 e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Fazem parte as seguintes obras:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 A execução dos serviços terá início no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da Ordem de Serviço, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte.

2.2 A execução será sob a forma de execução indireta e regime de empreitada por preço unitário, com medições parciais mensais, considerando-se os preços totais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

3.1 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

Parágrafo Único. O prazo supracitado poderá ser prorrogado, excepcionalmente, nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do contrato é de R\$._____ (.....), sendo:

Obra 1:
Obra 2:
Obra 3:
Obra 4:

4.2. Os elementos que compõem o cálculo do referido preço estão representados na respectiva proposta da contratada que passa a constituir parte integrante deste contrato.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.3. Os preços estabelecidos neste contrato são fixos e irrevogáveis pelo prazo do período do contrato, salvo mudança na Política Econômica, quando será utilizado para reajuste o INPC ou outro índice que o substitua, determinado pelo Governo Federal, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, o que faculta Termo Aditivo ao contrato.

4.4. A mudança superveniente da política econômica adotada pelo Governo Federal, no tocante a preços, reajustamento ou outra qualquer condição que repercuta na execução do presente contrato, deverá ser ao mesmo, adaptada mediante o competente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

5.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, em razão do volume financeiro não ser elevado.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. Para efeito do recebimento o licitante deverá entregar na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte a nota fiscal, juntamente com a medição mensal.

6.1.1. O pagamento da medição da Taxa de Administração Local será proporcional à execução da obra.

6.2. As notas fiscais serão pagas em até 15 (quinze) dias após a aprovação da medição e do ateste do serviço.

6.2.1. Para efeito do contido no Artigo 40 inciso XIV alínea "d" da Lei nº 8.666/93, após requerimento do contratado, fica estabelecido que os pagamentos efetuados em atraso pela CONTRATANTE serão monetariamente corrigidos pelo IPCA-E, levando-se em consideração a variação deste índice entre o mês do vencimento da prestação e o efetivo pagamento.

6.3. O Município reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o serviço não estiver sendo executado de acordo com a especificação apresentada e aceita.

6.4. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal de serviços deverá estar acompanhada das guias de comprovação de recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e tributários, em original ou em fotocópia autenticada, correspondentes a todos os empregados da obra, com os apontamentos das quantidades efetivamente executadas, conforme medição.

6.5. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais ou da execução dos serviços, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES E DIREITOS DAS PARTES

8.1. DA CONTRATANTE

8.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da contratada ao local do serviço;

8.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou Responsável Técnico da contratada;

8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento do serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Infraestrutura do Município.

8.1.4. Autorizar quaisquer outros serviços pertinentes ao serviço principal, decorrentes de imprevistos durante a sua execução, mediante orçamento detalhado e previamente submetido à Secretaria de Infraestrutura e formalização pela Assessoria Jurídica do Departamento de Licitações e Contratos.

8.1.5. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Secretaria de Obras do Município ou com as especificações constantes do edital e de seus anexos;

8.1.6. Solicitar que seja refeito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do edital e seus anexos;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

8.1.7. Atestar as faturas correspondentes e fiscalizar o serviço, por intermédio da Unidade fiscalizadora da Secretaria de Obras do Município, especialmente designada para esse fim.

8.2. DA CONTRATADA

8.2.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vale-refeição;
- f) vale-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

8.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Município, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o Ente;

8.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Município;

8.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Secretaria de Obras;

8.2.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do serviço;

8.2.6. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da execução do serviço ou no recinto do Município;

8.2.7. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem, ainda, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá à licitante formular imediata comunicação escrita à Secretaria de Obras, de forma a evitar empecilhos ao perfeito desenvolvimento do serviço.

8.2.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;

8.2.9. Prestar a garantia em relação aos serviços, exigida pelo presente edital, conforme o disposto no § 1º do art. 56 da Lei nº 8.666/93;

8.2.10. Comunicar à Secretaria de Obras, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

8.2.11. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços contratados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administrativa necessária para assegurar andamento conveniente dos trabalhos;

8.2.12. Submeter à aprovação da Unidade de fiscalização da Secretaria de Obras, o(s) nome(s) e o(s) dado(s) demonstrativo(s) da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

8.2.13. Manter, durante toda a execução do serviço, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Certame.

8.2.14. Cumprir com todas as demais obrigações constantes do projeto básico, relativas a cada serviço executado.

8.2.15. Manter no canteiro de obras, o livro de ocorrências "diário de obra", preenchido e assinado pelo engenheiro responsável da obra.

8.2.16. Para todo concreto e aço das estruturas (canal ou prédios), coletar amostras (aço) e moldar corpo de prova (concreto). Para controle de quantidades destes materiais de acordo com normas da ABNT.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS À contratada caberá, ainda:

9.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município;

9.2. Assumir também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Município;

9.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao serviço, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

9.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Certame.

9.5. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Município, nem poderá onerar o objeto deste Certame, razão pela qual a contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva para com o Município.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES GERAIS Deverá a contratada observar, também, o seguinte:

10.1. É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município durante a execução dos serviços mencionados;

10.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste Certame, salvo se houver prévia autorização da Administração;

10.3. É vedada a subcontratação total dos serviços objeto deste Certame.

10.4. A subcontratação parcial dos serviços só será admitida se previamente autorizada pela Administração do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

11.1. Caberá à contratada providenciar, junto ao CREA/MG, a devida Anotação de Responsabilidade Técnica-ART relativa aos serviços objeto da presente licitação, de acordo com a legislação vigente.

11.2. O responsável técnico pelos serviços a serem desenvolvidos deverá ter vínculo formal com a contratada e deverá ser o indicado na fase de habilitação do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATESTAÇÃO

12.1. A atestação referente ao serviço caberá à Unidade de fiscalização da Secretaria de Obras do Município, ou servidor designado para esse fim.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A contratada deverá indicar preposto, a ser submetido à aprovação da Administração do Município, durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que for necessário.

13.2. A FISCALIZAÇÃO do cumprimento do contrato caberá a Prefeitura Municipal de Oratórios.

13.2.1 Fica nomeado como responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços o seguinte engenheiro civil: Cristiano de Oliveira Ferrari – CREA 148.967/D

13.2.2 As medições referentes à obra executada deverão conter obrigatoriamente a assinatura do Engenheiro Civil responsável pela fiscalização da execução da obra.

13.3. Verificando a ocorrência de irregularidade na execução dos serviços, a Prefeitura Municipal de Oratórios cumprirá aplicar as penalidades cabíveis.

13.4. As “Ordens de Início de Serviço” e toda a correspondência referente ao contrato deverão ser feitas por ofício. Na hipótese de a CONTRATADA se negar a assinar o recebimento do ofício no competente livro de carga, ele será enviado pelo correio, registrado, cumprido os requisitos legais.

13.5. A CONTRATADA se obriga a permitir ao pessoal da FISCALIZAÇÃO livre acesso a todas as suas dependências, possibilitando o exame das instalações e das anotações relativos às máquinas, ao pessoal e ao material, fornecendo, quanto for solicitado, todos os dados e elementos referentes aos serviços.

13.6. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da Secretaria de Obras do Município deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

13.7. Compete à Secretaria Municipal Obras, o acompanhamento e controle de execução do Contrato, bem como as expedições das autorizações de serviços, competindo-lhe, ainda, aprovar as medições e atestar as Notas Fiscais/Faturas para fins de pagamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E DAS ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da INSEGES/MP nº 05, de 2017, no que couber.

14.1.1 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

14.1.2 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder os limites estabelecidos no subitem anterior.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto n. 7.983/2013.

14.4. O contrato será realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário.

14.5. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto n. 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

14.6. O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da Administração Pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. 14.7. Na assinatura do presente Contrato, a Contratada declara sua responsabilidade exclusiva sobre a quitação dos encargos trabalhistas e sociais decorrentes do contrato.

14.8. A Contratada somente poderá subcontratar empresas que aceitem expressamente as obrigações estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 6, de 6 de julho de 2018.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES

15.1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a contratada à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

15.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Certame, a Administração poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à contratada as seguintes sanções:

15.2.1. Advertência;

15.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

15.2.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

15.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a Administração do Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

15.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Município e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15.4. Comprovado o impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificados e aceitos pela Administração, em relação a eventos potencialmente lesivos, a contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.

15.5. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

16.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

16.3. A rescisão do contrato poderá ser:

16.3.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

16.3.2. Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração; e,



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

16.3.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria. 16.4. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.5. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1983.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

17.1. Após concluído, o serviço será recebido provisoriamente pela Secretaria de Obras do Município, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes. A Secretaria de Obras poderá contestar o recebimento, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contado do recebimento da comunicação escrita encaminhada pela contratada.

17.2. O recebimento definitivo do serviço será efetuado por Comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, necessário à observação, ou à vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

17.3. O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, após cumpridas todas as obrigações assumidas pela contratada e atestada sua conclusão pela Secretaria de Obras.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO REGIME LEGAL

18.1. O presente contrato reger-se-á pelas normas constantes da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e ainda pelo edital respectivo, sendo decorrente de processo licitatório modalidade TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 055/2021. Todos os documentos apresentados pelo Contratado integram este instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS ALTERAÇÕES

19.1. O presente contrato poderá ser alterado, conforme hipóteses previstas na lei 8.666/93, por Termo Aditivo, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação de justificativa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - PUBLICAÇÃO

20.1. A contratante fará a publicação do resumo deste contrato no "Diário Oficial da União e do Estado de Minas Gerais" para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Ponte Nova/MG, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Oratórios-MG de..... de 2021

Prefeito Municipal

Contratado

Testemunha 1

Testemunha 2